



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de outubro de 2023
Disponibilizado às 20:00h de 10/10/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7480

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**REPÚBLICAÇÃO****PORTARIA TJRR/PR N. 1839, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 62 da Resolução n. 309, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução n. 15, de 2020, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça de Roraima, que institui o Estatuto da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações;

CONSIDERANDO o contido no SEI/TJRR n. 0002772-44.2021.8.23.8000, que trata da instituição e a manutenção do Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - PAQ-Aud TJRR; e

CONSIDERANDO o contido no SEI/TJRR n. 0002731-09.2023.8.23.8000, que trata da solicitação de criação de painel de *Business Intelligence* - BI do Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - PAQ-Aud TJRR,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0002772-44.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição do Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - PAQ-Aud TJRR, conforme Anexo Único .

Art. 2º Os casos omissos decorrentes de interpretação do PAQ-Aud TJRR serão resolvidos pela Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO



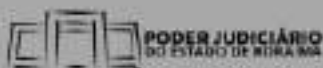
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PAQ-Aud TJRR

SETEMBRO 2023 - 2ª EDIÇÃO

Elaboração

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA



Composição do TJRR

Presidente

Des. Jéssus Nascimento

Vice-Presidente

Des. Ricardo Oliveira

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares

Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Cristóvão Sufar

Membros

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desª. Tânia Vasconcelos

Desª. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Secretário-Geral

Henrique Tavares



Elaboração

Secretaria de Auditoria Interna

Kelvem Márcio Melo de Almeida - Secretário

Luan de Araújo Pinho - Secretário Adjunto

Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna

Huago Santos Pereira - Assessor de Gabinete Administrativo

Francineudo Monteiro Silva Lima - Função Técnica Especializada

Subsecretaria de Auditoria de Gestão de Contratações e de Pessoal

Fabiana dos Santos Batista Coelho - Subsecretária

Claudia Raquel de Mello Francez - Analista Judiciária - Contabilidade

Subsecretaria de Auditoria de Governança e Contas

Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo - Subsecretária

Mateus Freire Gonçalves - Assistente Técnico

2023

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

SEDE ADMINISTRATIVA - ED. LUIZ ROSALVO INDRUSIAK FIN

Avenida Cap. Ene Garcez, 1696 - São Francisco - CEP: 69.305-135

E-mail: auditoria@tjrr.jus.br

LISTA DE FIGURAS

1. Figura 1 – Estrutura de avaliação do PAQ-Aud TJRR 15
2. Figura 2 – Escala de avaliação da qualidade das auditorias e consultorias..... 20

LISTA DE FÓRMULAS

1. Fórmula 1 – Cálculo da pontuação de cada questionário de avaliação contínua.....	22
2. Fórmula 2 – Cálculo da média da pontuação do questionário QACAX.....	23
3. Fórmula 3 – Cálculo da média da pontuação do questionário QACCX.....	23
4. Fórmula 4 – Cálculo da pontuação total de cada auditoria	23
5. Fórmula 5 – Cálculo da pontuação total de cada consultoria	24
6. Fórmula 6 – Cálculo da média das avaliações contínuas – auditorias	24
7. Fórmula 7 – Cálculo da média das avaliações contínuas – consultorias.....	24
8. Fórmula 8 – Cálculo da pontuação de cada questionário de avaliação periódica.....	25
9. Fórmula 9 – Cálculo da pontuação total da avaliação periódica	26
10. Fórmula 10 – Cálculo da pontuação da unidade de auditoria interna	27

LISTA DE TABELAS

1. Tabela 1 – Escala de avaliação da qualidade das auditorias e consultorias.....	20
2. Tabela 2 – Peso dos questionários	23

LISTA DE SIGLAS

1. AC	Avaliação contínua
2. AP	Avaliação periódica
3. CGU	Controladoria-Geral da União
4. CNJ	Conselho Nacional de Justiça
5. DIRAUD-Jud	Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário
6. IIA	Instituto de Auditores Internos do Brasil
7. PAA	Plano Anual de Auditoria
8. PAQ-Aud TJRR	Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna TJRR
9. QACA1	Questionário de Avaliação Contínua – Auditoria – Respondente Equipe de Auditoria Interna
10. QACA2	Questionário de Avaliação Contínua – Auditoria – Respondente Supervisor do Trabalho
11. QACA3	Questionário de Avaliação Contínua – Auditoria – Respondente Unidade Auditada
12. QACC1	Questionário de Avaliação Contínua – Consultoria – Respondente Equipe de Auditoria Interna
13. QACC2	Questionário de Avaliação Contínua – Consultoria – Respondente Supervisor do Trabalho
14. QACC3	Questionário de Avaliação Contínua – Consultoria – Respondente Unidade Consultente
15. QAP1	Questionário de Avaliação Periódica – Respondente Unidade de Auditoria Interna
16. QAP2	Questionário de Avaliação Periódica – Respondente Alta Administração
17. STJ	Superior Tribunal de Justiça
18. TAC	Total da avaliação contínua
19. TAP	Total da avaliação periódica
20. TCU	Tribunal de Contas da União
21. TJAM	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
22. TJDF	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
23. TJPA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
24. TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- | | |
|----------|---|
| 25. TJRO | Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia |
| 26. TJRR | Tribunal de Justiça do Estado de Roraima |
| 27. TJSC | Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina |

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	10
2. PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA	12
3. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS PELO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA	13
4. BASES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	14
5. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA	15
5.1. AVALIAÇÃO INTERNA	15
5.1.1. Avaliações contínuas	16
5.1.1.1. Avaliação contínua na perspectiva da equipe da auditoria interna	16
5.1.1.2. Avaliação contínua na perspectiva do supervisor da equipe de cada trabalho	17
5.1.1.3. Avaliação contínua na perspectiva da unidade auditada	17
5.1.2. Avaliações periódicas	17
5.1.2.1. Avaliação periódica na perspectiva da unidade de auditoria interna	18
5.1.2.2. Avaliação periódica na perspectiva da Administração	19
5.1.3. Escala de avaliação interna	19
5.2. AVALIAÇÃO EXTERNA	21
6. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DE CADA QUESTIONÁRIO	22
6.1. QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA	22
6.2. QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA	25
7. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	27
8. ANEXOS	28

**PODER JUDICIÁRIO**
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

1. APRESENTAÇÃO

A Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, instituiu, no capítulo IX, as diretrizes para a elaboração do Programa de Qualidade de Auditoria no âmbito do Poder Judiciário.

De acordo com a Resolução CNJ n. 309/2020, cada unidade de auditoria do Poder Judiciário deverá instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria, prevendo avaliações externas e internas, nos termos a seguir:

Art. 62. As unidades de auditoria interna deverão instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações.

Art. 63. O controle de qualidade das auditorias visa à melhoria da qualidade em termos de aderência às normas, ao código de ética, aos padrões definidos, reduzindo o tempo de tramitação dos processos de auditorias, diminuindo o retrabalho e aumentando a eficácia e efetividade das propostas de encaminhamento.

Art. 64. O programa deve prever avaliações internas e externas visando aferir a qualidade e identificar as oportunidades de melhoria.

Art. 65. As avaliações internas de qualidade envolvem duas partes relacionadas entre si: o monitoramento contínuo e as autoavaliações periódicas.

(...)

Art. 67. A avaliação externa visa a obtenção de opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos desenvolvidos pela unidade de auditoria interna e deve ser conduzida por avaliador, equipe de avaliação ou outra unidade de auditoria.

Assim, a unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR, estabeleceu o Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna – PAQ-Aud TJRR, que cobre todos os aspectos da atividade de auditoria interna, preconizados pela Resolução CNJ n. 309/2020 e pelas normas internacionais de auditoria.

O PAQ-Aud TJRR será periodicamente avaliado e atualizado, quando necessário, devendo observar a estrutura proposta no normativo do CNJ que recomenda avaliações internas, compostas por duas partes: o monitoramento contínuo e as autoavaliações; e as avaliações externas, que poderão ser realizadas por meio de autoavaliações.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

O objetivo do PAQ-Aud TJRR consiste em estabelecer diretrizes para operacionalização das melhores práticas de auditoria interna, conforme disposto no Capítulo IX (arts. 62 a 68) da Resolução CNJ n. 309/2020.

As avaliações da qualidade da atividade de auditoria interna estabelecidas no presente programa abrangem toda a atividade de auditoria interna, seja de avaliação ou consultoria, desde a fase de planejamento até o monitoramento das recomendações (levantamento de informações do objeto auditado, elaboração do programa de auditoria, documentação de evidências, matriz de resultados, elaboração de relatórios e monitoramento das recomendações).

Para a elaboração deste Programa de Avaliação da Qualidade foram realizados *benchmarkings* de programas de qualidade das seguintes unidades de auditoria governamental: Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria Geral da União – CGU, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Superior Tribunal de Justiça – STJ, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJSC. Basicamente, o programa de avaliação da qualidade de auditoria interna do Conselho Nacional de Justiça – CNJ foi o principal direcionador dos trabalhos deste PAQ-Aud.

Por fim, considerando a criação do Painel de *Business Intelligence* – BI para monitoramento dos resultados, as avaliações previstas neste PAQ-Aud TJRR serão realizadas a partir da sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

2. PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O PAQ-Aud TJRR será aplicado aos trabalhos de avaliação (*assurance*) e de consultoria realizados pela unidade de auditoria interna e visa concluir sobre o nível de qualidade da atividade de auditoria, além de identificar as oportunidades de melhorias.

O programa visa analisar¹:

- a) a conformidade dos trabalhos de auditoria com as normas e com o Código de Ética da unidade de auditoria interna;
- b) a adequação do estatuto, objetivos, políticas e procedimentos da atividade de auditoria interna aos propósitos institucionais;
- c) a contribuição das recomendações em sede de auditoria e das consultorias para o aprimoramento da governança, a gestão de riscos e o sistema de controle do TJRR;
- d) a abrangência da cobertura do universo de auditoria;
- e) o cumprimento das normas legislativas, regulamentares e governamentais a que a auditoria interna possa estar sujeita;
- f) os riscos que afetam o funcionamento e os objetivos da própria atividade de auditoria interna;
- g) a eficácia de atividade de melhoria contínua e adoção de melhores práticas;
- h) a agregação de valor, melhoria nas operações e contribuição para a realização dos objetivos institucionais do TJRR;
- i) a relevância da prestação de asseguuração e consultoria; e,
- j) o atendimento às expectativas do dirigente da organização, entidades de auditoria e outras partes interessadas.

¹ Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD/Conselho Nacional de Justiça – CNI/Secretaria de Auditoria Interna – SAU.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

3. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS PELO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria interna visa aumentar a credibilidade de suas recomendações propostas, assim, em alinhamento ao que prescreve a Resolução CNJ n. 309/2020, os objetivos centrais do Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna – PAQ-Aud TJRR são:

- a) otimizar os procedimentos de auditoria;
- b) ampliar a eficácia e efetividade das recomendações;
- c) receber *feedback* dos clientes de auditoria e outros interessados, com o objetivo de identificar oportunidades de aprimoramento do processo de auditoria conduzido pela unidade de auditoria interna;
- d) analisar a concisão das fases estabelecidas no planejamento de auditoria;
- e) revisar trabalhos realizados pelas unidades de auditoria em todas as suas etapas, de forma a fornecer diagnósticos que apontem boas práticas a serem disseminadas ou indiquem fragilidades a serem mitigadas;
- f) analisar a qualidade da supervisão dos trabalhos de auditoria;
- g) analisar a infraestrutura de suporte e apoio às atividades de auditoria interna;
- h) analisar o valor agregado pelo trabalho de auditoria às unidades auditadas;
- i) analisar demais métricas de desempenho definidas em normas e manuais de auditoria; e,
- j) prover avaliações externas com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos desenvolvidos pela unidade de auditoria interna.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

4. BASES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A prática profissional de auditoria requer a adesão aos seguintes padrões:

- a) às orientações gerais dos órgãos de controle externo;
- b) ao Código de Ética da unidade de auditoria interna;
- c) aos Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria;
- d) às Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna;
- e) às boas práticas internacionais de auditoria;
- f) aos Guias Práticos editados por entidades de auditoria; e,
- g) às Declarações de Posicionamento exaradas por entidades de auditoria.



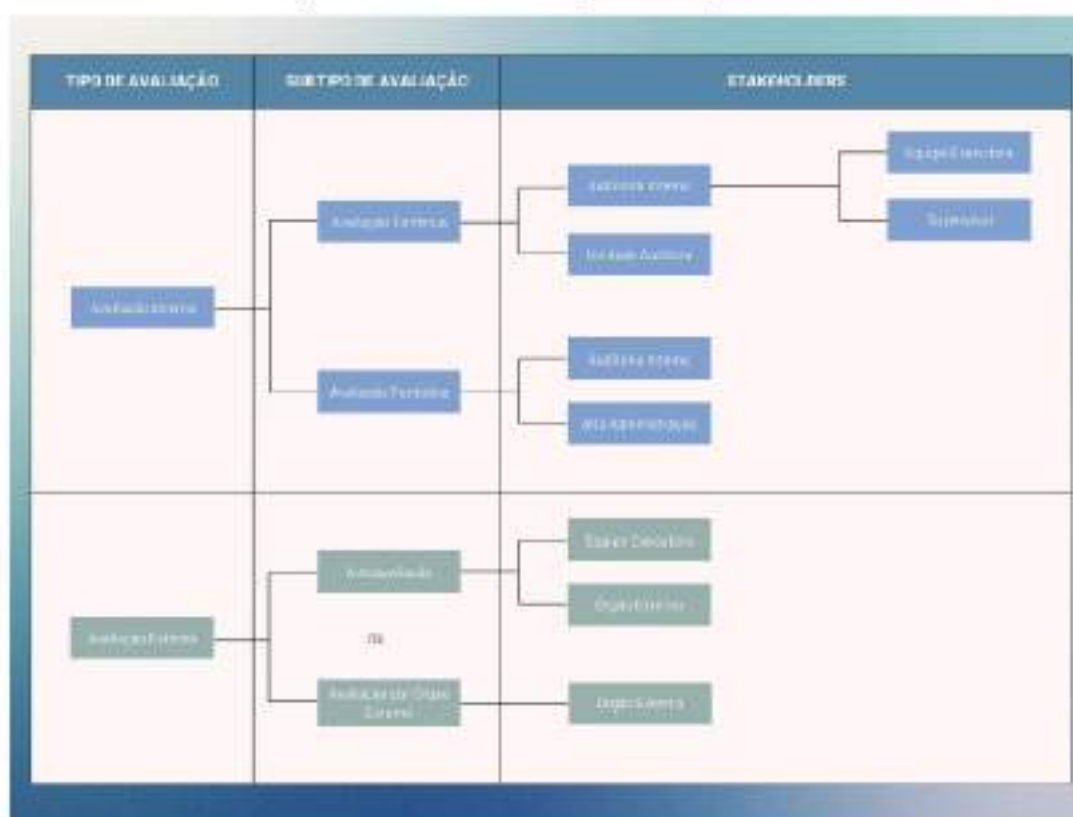
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

5. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Para conseguir uma cobertura abrangente de todos os aspectos da atividade de auditoria interna, o programa será aplicado sob duas perspectivas: interna e externa, conforme figura 1 a seguir:

Figura 1 – Estrutura de avaliação do PAQ-Aud TJRR



Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD/Conselho Nacional de Justiça – CNJ/Secretaria de Auditoria Interna – SAU.

5.1. AVALIAÇÃO INTERNA

As avaliações internas contemplam um conjunto de procedimentos e de ações realizados ou conduzidos pela unidade de auditoria com vistas a aferir, junto à própria equipe de auditores, à unidade auditada e aos gestores internos do TJRR, a qualidade dos trabalhos realizados.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

As avaliações internas contemplam duas avaliações:

- a) avaliações contínuas (realizadas ao final de cada auditoria ou consultoria) – aplicadas aos integrantes da equipe executora e ao supervisor da auditoria, bem como aos responsáveis pelas unidades auditadas ou consulentes com vistas a medir a qualidade dos trabalhos realizados pela unidade de auditoria; e,
- b) avaliações periódicas – aplicadas aos integrantes da unidade de auditoria e à alta administração, com vistas a verificar se as auditorias agregaram valor aos objetivos estratégicos do órgão.

5.1.1. Avaliações contínuas

A avaliação contínua (realizada por trabalho de auditoria e consultoria) é aplicada ao final de cada trabalho previsto no Plano Anual de Auditoria – PAA, com o objetivo de verificar a eficiência dos processos de auditoria, incluindo o planejamento, a execução, a supervisão, a comunicação dos resultados, o monitoramento e a interação com os auditados, de forma a identificar possíveis falhas de aprimoramento.

Os questionários devem ser disponibilizados a todos os interessados, em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada auditoria/consultoria, estabelecendo-se o prazo máximo de 10 (dez) dias para serem respondidos, a partir da data de sua disponibilização.

Caberá ao titular da unidade de auditoria interna comunicar, anualmente, o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria – PAA. Assim, os indicadores de qualidade poderão subsidiar o relatório anual das atividades, previsto no art. 5, I da Resolução CNJ n. 308/2020, com o objetivo de promover e reforçar o patrocínio da alta administração em relação à atividade de auditoria interna.

5.1.1.1. Avaliação contínua na perspectiva da equipe da auditoria interna

Os membros da unidade de auditoria interna realizarão a avaliação de cada trabalho de que tenham participado, logo após o envio do relatório final à unidade auditada/consulente.

Esta avaliação será feita com base no questionário aplicado a cada trabalho para as respectivas equipes nos termos dos Anexos II e V (Questionários QACA1 e QACC1).

**PODER JUDICIÁRIO**
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

5.1.1.2. Avaliação interna na perspectiva do supervisor da equipe de cada trabalho

A atuação da equipe de cada trabalho da auditoria interna será avaliada pelo dirigente da unidade de auditoria, que tem a responsabilidade geral pela supervisão do trabalho de auditoria interna. Entretanto, o dirigente pode designar auditores com a experiência apropriada para realizar a revisão.

Esta avaliação ocorrerá de acordo com a escala dada em cada questionário. O modelo de questionário aplicado à supervisão de cada trabalho encontra-se nos Anexos III e VI (Questionários QACA2 e QACC2).

5.1.1.3. Avaliação contínua na perspectiva da unidade auditada

Nesta avaliação, a percepção dos gestores será obtida por meio da aplicação de questionários estruturados, padronizados e específicos, encaminhados ao responsável pela unidade auditada, com o objetivo de coletar a avaliação em cada trabalho realizado pela unidade de auditoria interna.

Aos gestores das unidades auditadas será aplicado o questionário constante nos Anexos IV e VII (Questionários QACA3 e QACC3).

5.1.2. Avaliações periódicas

A avaliação periódica é um processo de exame da qualidade da auditoria que se destina, de forma global, a verificar a conformidade da atuação da unidade de auditoria interna com os padrões normativos e operacionais estabelecidos, a eficiência e a eficácia da auditoria interna, o valor agregado da auditoria interna à organização, de modo a fornecer diagnósticos que apontem boas práticas a serem disseminadas ou indiquem fragilidades a serem mitigadas.

As avaliações periódicas ocorrerão a cada dois anos, preferencialmente ao final de cada gestão do TJRR, visando avaliar se a condução das funções da auditoria interna está operando com eficácia, eficiência e em conformidade com o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna, o Estatuto de Auditoria Interna e as Normas para Prática Profissional da Auditoria Interna. Essas avaliações também examinam os planos, as políticas, os procedimentos e as práticas da atividade de auditoria interna, definidos internamente, além dos requisitos legislativos e regulatórios aplicáveis.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

A avaliação periódica deve permitir avaliar os seguintes aspectos²:

- a) se as políticas e os procedimentos escritos, abrangendo questões técnicas e administrativas, estão formalmente documentados para orientar a equipe de auditoria em conformidade consistente com a definição de auditoria interna, o código de ética e as normas;
- b) se o trabalho de auditoria está em conformidade com as políticas e procedimentos escritos;
- c) se o trabalho de auditoria atinge as finalidades gerais e as responsabilidades descritas no estatuto de auditoria interna;
- d) se o trabalho de auditoria está em conformidade com a definição de auditoria interna, o código de ética e as normas internacionais;
- e) se o trabalho de auditoria interna atende às expectativas dos interessados;
- f) se a atividade de auditoria interna agrega valor e melhora as operações da organização; e,
- g) se os recursos para a atividade de auditoria interna são eficientes e efetivamente utilizados.

Os questionários de avaliação periódica, constantes nos Anexos VIII e IX, são subdivididos em duas avaliações: uma referente à equipe de auditoria e a outra referente à alta administração. As avaliações compõem um conjunto de itens que avaliam a governança das atividades de auditoria.

5.1.2.1. Avaliação periódica na perspectiva da unidade de auditoria interna

A avaliação periódica feita pela própria unidade de auditoria interna é considerada a mais ampla e complexa das avaliações. Dada a complexidade, será realizada a cada dois anos.

O modelo do questionário a ser aplicado nesta avaliação está demonstrado no Anexo VIII (Questionário QAP1).

² Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação da Qualidade da Auditoria Interna – PQ-AUD/Conselho Nacional de Justiça – CNI/Secretaria de Auditoria – SAU.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

5.1.2.2. Avaliação periódica na perspectiva da Administração

A avaliação da Administração, realizada a cada dois anos, será feita pelos secretários e/ou coordenadores das unidades auditadas abordando aspectos relacionados aos serviços prestados pela unidade de auditoria interna.

O modelo do questionário a ser aplicado nesta avaliação está demonstrado no Anexo IX (Questionário QAP2).

5.1.3. Escala de avaliação interna

O resultado apurado na realização da avaliação interna será classificado conforme os níveis a seguir, estabelecidos na Escala de Avaliação do IIA – *The Path to Quality*³:

- a) introdutório: prática inexistente, não implementada ou não funcional. Considera-se em fase introdutória quando forem observados que os mecanismos e instrumentos utilizados estão parcialmente presentes, mas não são suficientes e não atendem as necessidades dos envolvidos;
- b) emergente: prática realizada de maneira informal, esporádica e eventual em algumas situações, áreas ou aspectos. Considera-se emergente quando forem observados que os mecanismos e instrumentos necessários são parcialmente suficientes, mas não atendem regularmente as necessidades dos envolvidos;
- c) estabilizado: prática realizada de acordo com normas e padrões de forma intermitente. Considera-se estabilizada quando forem observados que os mecanismos e instrumentos necessários, são parcialmente suficientes e atendem regularmente as necessidades dos envolvidos;
- d) progressivo: prática realizada de acordo com normas e padrões definidos na maior parte das vezes. Considera-se em fase progressiva quando forem observados que os mecanismos e instrumentos necessários são suficientes e atendem satisfatoriamente as necessidades dos envolvidos;
- e) avançado: prática realizada de acordo com normas e padrões definidos. Considera-se em fase avançada quando forem observados que os mecanismos e instrumentos necessários são suficientes e adequados e atendem plenamente as necessidades dos atores envolvidos.

³ Fonte: https://na.theia.org/services/quality/Public_Documents/Path%20to%20Quality.pdf



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

Cada nível terá pontuação que, conforme o resultado das avaliações dos questionários, por um critério objetivo, indicará o escalonamento dos trabalhos da unidade de auditoria, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Escala de avaliação da qualidade das auditorias e consultorias

Nível	Nível 01 Introdutório	Nível 02 Emergente	Nível 03 Estabilizado	Nível 04 Progressivo	Nível 05 Avançado
Pontuação (x)	$0 < x \leq 30$	$30 < x \leq 50$	$50 < x \leq 80$	$80 < x \leq 90$	$90 < x \leq 100$

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD / Conselho Nacional de Justiça – CNI / Secretaria de Auditoria Interna – SAU.

Figura 2 – Escala de avaliação da qualidade das auditorias e consultorias



Fonte: Adaptado do Programa de Qualidade e Melhoria de Auditoria Interna – PQ-AUD TJPR.

**PODER JUDICIÁRIO**
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

5.2. AVALIAÇÃO EXTERNA

A avaliação externa da atividade de auditoria interna do TJRR poderá ocorrer de duas formas: autoavaliação, feita pela própria unidade de auditoria interna e validada por órgão externo e independente ou diretamente, por órgão externo e independente.

Esta avaliação ou validação da autoavaliação da unidade de auditoria interna deverá ocorrer ao término de cada ciclo do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, devendo ser realizada por um avaliador independente ou equipe de avaliação de fora da organização, desde que seja qualificado na prática de auditoria interna, bem como do processo de avaliação da qualidade. Para tanto devem ser observados os seguintes preceitos⁴:

- a) os avaliadores externos deverão expressar uma opinião sobre todo o espectro de garantia dos trabalhos realizados pela atividade de auditoria interna, incluindo sua conformidade com a definição de auditoria interna e os normativos internos adotados pela unidade de auditoria interna;
- b) os avaliadores deverão concluir sobre a eficiência e eficácia da atividade de auditoria interna na execução de suas funções e sobre o cumprimento das expectativas das partes interessadas;
- c) a avaliação externa deverá emitir opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados pela unidade e sua conformidade com o disposto nos normativos internos, nas normas para a prática da auditoria interna, no Estatuto de Auditoria Interna, e na legislação aplicável; e,
- d) é vedada a realização de avaliações recíprocas em um mesmo ciclo, nas quais duas unidades de auditoria se avaliem mutuamente.

As avaliações externas serão realizadas com base em questionários com questões relevantes previamente acordados entre a equipe de avaliação e a unidade de auditoria interna, de modo que o resultado da avaliação externa obtenha opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados pela unidade e sua conformidade com o disposto nos normativos internos adotados no âmbito do TJRR, nas normas para a prática da auditoria interna, no Estatuto de Auditoria Interna, na legislação aplicável, bem como acerca da adequação do e funcionamento do programa de qualidade.

As avaliações externas serão conduzidas por profissionais ou organização, que sejam qualificados e independentes na prática de auditoria interna e no processo de avaliação de qualidade, externos à estrutura da unidade de auditoria interna.

⁴ Fonte: Programa de Avaliação da Qualidade da Auditoria Interna – PQ-AUD / Conselho Nacional de Justiça – CNJ / Secretaria de Auditoria – SAU.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

6. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DE CADA QUESTIONÁRIO

6.1. QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA

Os questionários de avaliação contínua, constante nos Anexos II a VII, são subdivididos em 5 grupos, assim, cada grupo responde por 20 pontos, em uma pontuação total de 100 pontos.

Para cálculo da pontuação de cada questionário aplicado, o avaliador deverá somar a quantidade de quesitos de cada grupo, que deverá ser tomado como 100% dos 20 pontos atribuídos a cada grupo e, após, somar a quantidade de itens assinalados como "CONCORDO".

Ao final deverá ser aplicada a fórmula a seguir:

Fórmula 1 – Cálculo da pontuação de cada questionário de avaliação contínua

$$AC_{(g)} = \left(\frac{\sum \text{de itens marcados como "CONCORDO"}}{\sum \text{de itens de cada grupo (g)}} \right) \times 20$$

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD CNI.

Onde:

- g é o número do grupo avaliado.

Assim, supondo que o grupo 1 – Planejamento, tenha 10 itens e que apenas 4 tenham sido assinalados como "concordo", teríamos a seguinte pontuação para o grupo 1:

$$AC_1 = \left(\frac{4}{10} \right) \times 20, \text{ logo } AC_1 = 8 \text{ pontos.}$$

Agora, para obter a pontuação de cada questionário, basta somar os resultados de todos os grupos, obtendo o resultado da avaliação do questionário.

Supondo que cada grupo tenha tido a mesma pontuação, teríamos:

$$QACX_x = \sum AC_g = (8 + 8 + 8 + 8 + 8), \text{ logo a pontuação do questionário é 40.}$$

Para cálculo da pontuação total da avaliação contínua, o avaliador deverá primeiramente calcular a média das pontuações dos questionários (QACA1 e QACA3 ou QACC1 e QACC3), de acordo com a fórmula a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

Fórmula 2 – Cálculo da média da pontuação do questionário QACAX

$$MQACAX = \frac{QACAX_1 + QACAX_2 + \dots + QACAX_n}{n}$$

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD CNI.

Onde:

- X corresponde ao número do questionário (1 ou 3);
- n é o número de respostas ao questionário.

Fórmula 3 – Cálculo da média da pontuação do questionário QACCX

$$MQACCX = \frac{QACCX_1 + QACCX_2 + \dots + QACCX_n}{n}$$

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD CNI.

Onde:

- X corresponde ao número do questionário (1 ou 3);
- n é o número de respostas ao questionário.

Em seguida, serão aplicados os pesos conforme Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Peso dos questionários

Questionário	Peso
QACA1 e QACC1	Peso 1
QACA2 e QACC2	Peso 1
QACA3 e QACC3	Peso 2

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD CNI.

Fórmula 4 – Cálculo da pontuação total de cada auditoria

$$TAC_A = \frac{MQACA1 \times 1 + QACA2 \times 1 + MQACA3 \times 2}{4}$$

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD CNI.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

Fórmula 5 – Cálculo da pontuação total de cada consultoria

$$TAC_C = \frac{MQACC1 \times 1 + QACC2 \times 1 + MQACC3 \times 2}{4}$$

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD CNI.

Assim, supondo que os questionários QACA1 e QACC1 tenham obtido 40 pontos de média e os questionários QACA2 e QACC2 tenham obtido 60 pontos, e os questionários QACA3 e QACC3 tenham obtido 20 pontos de média, teríamos a seguinte pontuação para cada avaliação contínua (TAC_A e TAC_C):

$$TAC_A = \frac{[(40 \times 1) + (60 \times 1) + (20 \times 2)]}{4}, \text{ logo } TAC_A = 35 \text{ pontos.}$$

$$TAC_C = \frac{[(40 \times 1) + (60 \times 1) + (20 \times 2)]}{4}, \text{ logo } TAC_C = 35 \text{ pontos.}$$

Para fins de realizar o cálculo da pontuação da unidade de auditoria, faz-se necessário obter as médias das avaliações de auditoria e consultoria (MAC_A e MAC_C), que são calculadas da forma a seguir:

Fórmula 6 – Cálculo da média das avaliações contínuas – auditorias

$$MAC_A = \frac{TAC_{A1} + TAC_{A2} + \dots + TAC_{An}}{n}$$

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD CNI.

Onde:

- n é a número de total de avaliações contínuas para auditorias.

Fórmula 7 – Cálculo da média das avaliações contínuas – consultorias

$$MAC_C = \frac{TAC_{C1} + TAC_{C2} + \dots + TAC_{Cn}}{n}$$

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD CNI.

Onde:

- n é a número de total de avaliações contínuas para consultorias.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

6.2. QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA

Os questionários de avaliação periódica, constante nos Anexos VIII e IX, são subdivididos em 6 grupos, assim, cada grupo responde por 1/6 dos pontos, em uma pontuação total de 100.

Para cálculo da pontuação de cada questionário aplicado, o avaliador deverá somar a quantidade de quesitos de cada grupo, que deverá ser tomado como 100% de 1/6 dos pontos atribuídos a cada grupo e, após, somar a quantidade de itens assinalados como "concordo".

Ao final deverá ser aplicada a fórmula a seguir:

Fórmula 8 – Cálculo da pontuação de cada questionário de avaliação periódica

$$AP_{(g)} = \left(\frac{\sum \text{de itens marcados como "CONCORDO"}}{\sum \text{de itens de cada grupo (g)}} \right) \times \frac{100}{6}$$

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD CNI.

Onde:

- g é o número do grupo avaliado.

Assim, supondo que o grupo 1 – Serviços e Papel da Auditoria Interna, tenha 10 itens e que apenas 4 tenham sido assinalados como "CONCORDO", teríamos a seguinte pontuação para o grupo 1:

$$AP_1 = \left(\frac{4}{10} \right) \times \frac{100}{6}, \text{ logo } AP_1 = 6,67 \text{ pontos.}$$

Agora, para obter a pontuação de cada questionário, basta somar os resultados de todos os grupos, obtendo o resultado da avaliação.

Supondo que cada grupo tenha tido a mesma pontuação, teríamos:

$$QAP_x = \sum AP_x = (6,67 + 6,67 + 6,67 + 6,67 + 6,67 + 6,67), \text{ ou seja, } 40,02 \text{ pontos.}$$

Para cálculo da pontuação total da avaliação periódica, o avaliador deverá calcular a média da pontuação dos questionários QAP1 e somar com média da pontuação dos questionários QAP2, dividindo o resultado por 2.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

Fórmula 9 – Cálculo da pontuação total da avaliação periódica

$$TAP = \frac{MAP_{QAP1} + MAP_{QAP2}}{2}$$

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD CNI.

Assim, supondo que o questionário QAP1 tenha obtido 40 pontos e o questionário QAP2 tenha obtido 60 pontos teríamos a seguinte pontuação para a avaliação periódica (TAP):

$$TAP = \frac{(40 + 60)}{2}, \text{ logo } TAP = 50 \text{ pontos.}$$

Os modelos de questionário a serem aplicados nesta avaliação estão demonstrado nos Anexos VIII e IX.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

7. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A unidade de auditoria consolidará uma pontuação bianual, por meio da média das avaliações contínuas e da avaliação periódica.

Assim, para o cálculo da pontuação da unidade deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

Fórmula 10 – Cálculo da pontuação da unidade de auditoria interna

$$PU = \frac{MAC_A + MAC_C + TAP}{3}$$

Fonte: Adaptado do Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria Interna – PQ-AUD CNI.

Onde:

- PU é a Pontuação da unidade;
- MAC_A é a média das avaliações contínuas para auditorias;
- MAC_C é a média das avaliações contínuas para consultoria;
- TAP é o total da avaliação periódica.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

8. ANEXOS

ANEXO I: ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA – TJRR

QUEM?	QUANDO?	MEDE O QUÊ?	PARA QUÊ?
Equipe de auditoria.	A cada trabalho realizado.	A percepção e satisfação quanto ao trabalho realizado.	Para mensurar a qualidade de um trabalho específico na visão da equipe.
Supervisor da auditoria.	A cada trabalho realizado.	A percepção e satisfação quanto ao trabalho realizado e quanto à atuação da equipe.	Para mensurar a qualidade de um trabalho específico, a atuação da equipe e os resultados, na visão de quem supervisiona o trabalho.
Servidor/Gestor da Unidade Auditada.	A cada trabalho realizado.	A forma como foi conduzido o trabalho de avaliação e consultoria, a atuação da equipe de auditoria e os resultados de um trabalho específico.	Para mensurar como os servidores e gestores das unidades auditadas perceberam a atuação da equipe de auditoria, a condução e os resultados do trabalho.
Equipe de auditoria e Gestores das unidades do TJRR – Alta Administração.	A cada 02 (dois) anos.	A conformidade da atuação e dos trabalhos de unidade de auditoria interna, bem como a sua estrutura normativa.	Para mensurar a conformidade da atuação da unidade de auditoria interna com a estrutura normativa e com determinações e recomendações dos órgãos de controle externo. Abrange sentido amplo (qualidade geral de trabalhos, capacidade para realizar trabalhos, recursos, participação, relacionamentos, etc.). O resultado desta avaliação, além de valor para o indicador específico de desempenho da unidade de auditoria interna, deve ser usado também para a avaliação da atividade de auditoria como um todo, em conjunto com a opinião dos outros atores.
Profissionais ou organização qualificados, independentes e externos à estrutura da unidade de auditoria interna.	Ap término de cada ciclo do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP.	A percepção e satisfação com a atuação da unidade de auditoria interna.	Para mensurar o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados pela unidade e sua conformidade com o disposto nos normativos internos adotados no âmbito do TJRR, nas normas para a prática da auditoria interna, na legislação aplicável, bem como acerca da adequação do e funcionamento do programa de qualidade.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

ANEXO II: QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA – AUDITORIA

RESPONDENTE – EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA (QACA1)

Análise as assertivas e marque a alternativa:

- CONCORDO – se não houver nenhum ponto de divergência entre a realidade percebida e a assertiva;
- DISCORDO – se houver ponto de discordância entre a realidade percebida e assertiva proposta.

1	PLANEJAMENTO	CONCORDO	DISCORDO
1.1	O planejamento foi estruturado e documentado de forma a servir de guia para a realização da auditoria.		
1.2	O planejamento fixou os procedimentos a serem realizados no trabalho e as técnicas a serem utilizadas para o atingimento dos objetivos.		
1.3	Os prazos destinados, em todas as etapas da realização da auditoria, foram compatíveis com a natureza e com a profundidade das tarefas desenvolvidas.		
1.4	A interlocução com a unidade auditada e/ou responsáveis, quando necessária para o planejamento, foi conduzida de forma satisfatória.		
2	EXECUÇÃO	CONCORDO	DISCORDO
2.1	A distribuição das tarefas entre os membros da equipe ocorreu de forma adequada e pertinente para o desenvolvimento dos trabalhos.		
2.2	Os procedimentos e exames da auditoria ocorreram conforme o planejamento aprovado.		
2.3	Os registros, papéis de trabalho e demais documentos que embasam as análises e conclusões foram arquivados digitalmente ou de forma apropriada e estão acessíveis.		
2.4	As constatações relevantes do trabalho foram relacionadas em uma matriz de achados, com a identificação das causas ou possíveis causas para cada achado de forma apropriada com o escopo, objetivos e questões de auditoria.		
2.5	A definição da estrutura do relatório e dos pontos relevantes que seriam contemplados foi precedida de discussão entre os membros e com base nas informações levantadas ou coletadas.		
2.6	A versão preliminar do relatório foi revisada pelo supervisor.		
2.7	O relatório de auditoria contemplou adequadamente o objetivo; as questões de auditoria; a metodologia, os achados, as conclusões e a proposta de encaminhamento.		
2.8	As evidências e registros relevantes foram devidamente referenciados no texto do relatório.		
2.9	Foi elaborado um sumário executivo do relatório para comunicação aos stakeholders relevantes para o trabalho.		
2.10	Os achados e as conclusões basearam-se em informações confiáveis e respaldaram-se em evidências adequadas e suficientes.		
2.11	Houve revisão, por parte da própria equipe, dos procedimentos em todas as etapas do trabalho.		
2.12	O trabalho foi supervisionado de forma satisfatória.		
3	RELACIONAMENTO COM A UNIDADE AUDITADA E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS	CONCORDO	DISCORDO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

3.1	A escolha da forma de contato com as unidades auditadas para dirimir dúvidas e buscar confirmações adicionais foi feita de forma adequada e tempestiva, garantindo fluidez no andamento dos trabalhos.		
3.2	A interlocução com a unidade auditada ou responsáveis, quando necessária para o planejamento, foi conduzida de forma satisfatória.		
3.3	Houve comunicação da abertura dos trabalhos, quando foi explicitada para a unidade auditada o objetivo, o escopo, as etapas e os prazos relacionados ao trabalho programado.		
3.4	A equipe não encontrou nenhum obstáculo, dificuldade ou limitação para a realização dos trabalhos advindos da unidade auditada ou de seus representantes.		
3.5	Na condução dos trabalhos, foi dada ampla oportunidade aos responsáveis da unidade auditada para interagir com os membros da equipe e para esclarecer dúvidas ou outras necessidades.		
3.6	O supervisor se colocou disponível para a interlocução com a unidade auditada durante a realização dos trabalhos.		
3.7	A versão preliminar do relatório foi encaminhada para conhecimento e observações da unidade auditada em tempo razoável para manifestação.		
3.8	A equipe de auditoria participou da reunião de encerramento dos trabalhos auxiliando na comunicação dos resultados à unidade auditada.		
4	MONITORAMENTO	CONCORDO	DISCORDO
4.1	As recomendações feitas à unidade auditada foram devidamente registradas para monitoramento.		
5	PREPARO DA EQUIPE	CONCORDO	DISCORDO
5.1	A equipe tinha conhecimento preliminar do objeto ou buscou previamente informações para conhecê-lo de forma satisfatória para o planejamento do trabalho.		
5.2	A equipe detinha conhecimentos obtidos por capacitação prévia, habilidades e informações suficientes para a execução adequada do trabalho.		
5.3	O objetivo, a abrangência e a importância do trabalho estavam claros para todos os membros da equipe.		
5.4	Os membros da equipe tinham plena consciência das vedações e de suas prerrogativas na condução do trabalho de auditoria interna.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

ANEXO III: QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA – AUDITORIA

RESPONDENTE – SUPERVISOR DO TRABALHO (QACA2)

Análise as assertivas e marque a alternativa:

- CONCORDO – se não houver nenhum ponto de divergência entre a realidade percebida e a assertiva;
- DISCORDO – se houver ponto de discordância entre a realidade percebida e assertiva proposta.

1	PLANEJAMENTO	CONCORDO	DISCORDO
1.1	O objetivo do trabalho, o tipo de auditoria e a expectativa da auditoria interna foram debatidos preliminarmente pelo supervisor com a equipe responsável.		
1.2	Houve designação formal da equipe, dando pleno conhecimento às unidades auditadas acerca da realização da auditoria.		
1.3	A escolha do trabalho e a oportunidade de sua realização obedeceram ao Plano Anual de Auditoria ou foram apresentadas justificativas pertinentes e suficientes para sua realização, caso o trabalho não tenha sido programado previamente.		
1.4	O programa de auditoria foi revisado e homologado pelo supervisor.		
2	EXECUÇÃO	CONCORDO	DISCORDO
2.1	A equipe conduziu os trabalhos dentro dos parâmetros planejados, especialmente quanto a prazos, abrangência, profundidade e qualidade, apresentando justificativas, quando necessárias.		
2.2	Durante todas as fases do trabalho, foram observadas tanto as prerrogativas quanto as vedações à equipe de auditoria.		
2.3	As técnicas e procedimentos utilizados pela equipe estão em conformidade com os padrões e orientações para o tipo de trabalho realizado.		
2.4	A proposta de encaminhamento e as recomendações estão consistentes com as análises das situações encontradas, com a cadeia de responsabilidade e com as causas, ou possíveis causas, relacionadas ao problema identificado.		
2.5	As constatações, especialmente aquelas resultantes em recomendações à unidade auditada, estão baseadas em evidências adequadas e suficientes.		
2.6	As constatações estão baseadas em amostra apropriada e suficiente para as generalizações e emissão das recomendações, quando cabíveis.		
2.7	A versão preliminar do relatório recebeu a revisão do titular da unidade de auditoria interna.		
2.8	O relatório de auditoria contemplou adequadamente o objetivo, as questões de auditoria, a metodologia, os achados, as conclusões e a proposta de encaminhamento.		
2.9	As evidências e registros relevantes foram devidamente referenciados no texto do relatório.		
2.10	O supervisor avaliou e decidiu, em conjunto com os membros da equipe, quais partes interessadas seriam comunicadas dos resultados e quais instrumentos (infográfico, sumário executivo etc.) seriam adotados para essa comunicação.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

2.11	O supervisor buscou a independência funcional dos membros da equipe em relação ao trabalho realizado.		
3	RELACIONAMENTO COM A UNIDADE AUDITADA E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS	CONCORDO	DISCORDO
3.1	O titular da unidade de auditoria promoveu a adequada abertura dos trabalhos, representando a unidade e auxiliando a equipe na comunicação dos objetivos, escopo e etapas do trabalho à unidade auditada.		
3.2	O supervisor se colocou disponível para a interlocução com a unidade auditada durante a realização dos trabalhos.		
3.3	O supervisor avaliou e decidiu, em conjunto com a equipe, acerca da forma mais conveniente e oportuna para a apresentação dos resultados do trabalho.		
4	MONITORAMENTO	CONCORDO	DISCORDO
4.1	O supervisor aprovou a inclusão das recomendações em monitoramento.		
5	PREPARO DA EQUIPE	CONCORDO	DISCORDO
5.1	O supervisor certificou-se do preparo da equipe para elaborar o planejamento de auditoria e promoveu as condições necessárias e suficientes para que o planejamento de auditoria.		
5.2	O supervisor certificou-se do preparo da equipe para a execução do trabalho e promoveu as condições necessárias e suficientes para realização confiável dos exames.		

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

ANEXO IV: QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA – AUDITORIA

RESPONDENTE – UNIDADE AUDITADA (QACA3)

Análise as assertivas e marque a alternativa:

- CONCORDO – se não houver nenhum ponto de divergência entre a realidade percebida e a assertiva;
- DISCORDO – se houver ponto de discordância entre a realidade percebida e assertiva proposta.

1	PLANEJAMENTO	CONCORDO	DISCORDO
1.1	A unidade tomou conhecimento, por meio de comunicação específica da unidade de auditoria interna, da realização do trabalho de auditoria.		
1.2	O objeto da auditoria é relevante no contexto da unidade auditada ou do tribunal.		
2	EXECUÇÃO	CONCORDO	DISCORDO
2.1	A equipe de auditoria interna conduziu os trabalhos dentro dos parâmetros planejados, especialmente quanto a prazos.		
2.2	A unidade auditada teve conhecimento da necessidade de preservação da independência da equipe de auditoria na condução dos trabalhos.		
2.3	As informações requeridas pela equipe de auditoria mostraram-se pertinentes ao objeto auditado e ao escopo do trabalho realizado.		
2.4	A versão preliminar do relatório foi encaminhada para conhecimento da unidade auditada em tempo razoável para manifestação.		
2.5	A manifestação preliminar foi apreciada pela unidade de auditoria.		
2.6	O relatório de auditoria apresentou características relevantes para sua compreensão e efetividade tais como clareza e objetividade.		
2.7	As constatações, especialmente aquelas resultantes em recomendações à unidade auditada, estão baseadas em evidências adequadas e suficientes.		
2.8	A proposta de encaminhamento e as recomendações estão consistentes com as análises das situações encontradas e foram reportadas considerando a hierarquia do órgão.		
2.9	As avaliações, conclusões e recomendações decorrentes do trabalho têm potencial para provocar melhorias nos processos de trabalho da unidade auditada.		
3	RELACIONAMENTO COM A UNIDADE AUDITADA E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS	CONCORDO	DISCORDO
3.1	Foi realizada reunião de abertura dos trabalhos, oportunidade em que a equipe da auditoria esclareceu os pontos relevantes relacionados ao trabalho.		
3.2	Na ocasião da reunião de abertura dos trabalhos de auditoria, a unidade auditada teve oportunidade de oferecer sugestões para a execução e desenvolvimento dos exames.		
3.3	Na condução dos trabalhos, foi dada ampla oportunidade aos responsáveis da unidade auditada para interagir com os membros da equipe de auditoria para esclarecer dúvidas ou outras necessidades.		

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

3.4	A unidade auditada colocou à disposição da equipe de auditoria os documentos e informações solicitadas, não se observando qualquer obstáculo, dificuldade ou limitação para a realização dos trabalhos de auditoria.		
3.5	Na reunião de apresentação do relatório preliminar foram discutidos os resultados da auditoria, possibilitando que gestor da unidade auditada se manifestasse sobre as constatações.		
3.6	A equipe de auditoria realizou com a unidade auditada a reunião de encerramento para apresentação das conclusões dos trabalhos de auditoria.		
4	MONITORAMENTO	CONCORDO	DISCORDO
4.1	Os prazos estabelecidos para o atendimento das recomendações propostos pela equipe de auditoria foram razoáveis e pertinentes com o grau de complexidade da implementação.		
5	PREPARO DA EQUIPE	CONCORDO	DISCORDO
5.1	A equipe de auditoria demonstrou conhecimentos, habilidades e informações suficientes para a realização da auditoria de forma a adicionar valor aos processos de trabalho da unidade auditada.		
5.2	Os membros da equipe de auditoria, quando demandados durante suas interações com os responsáveis pela unidade auditada, demonstraram conhecimento do ambiente e contexto de trabalho da unidade auditada.		
5.3	As relações entre o supervisor, a equipe de auditoria e os responsáveis pela unidade auditada ocorreram de forma respeitosa, cordial e sempre objetivando a melhor forma de realização dos trabalhos e o menor prejuízo para as atividades da unidade.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

ANEXO V: QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA – CONSULTORIA

RESPONDENTE – EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA (QACC1)

Análise as assertivas e marque a alternativa:

- CONCORDO – se não houver nenhum ponto de divergência entre a realidade percebida e a assertiva;
- DISCORDO – se houver ponto de discordância entre a realidade percebida e assertiva proposta.

1	PLANEJAMENTO	CONCORDO	DISCORDO
1.1	Os prazos destinados, em todas as etapas da realização da consultoria, foram compatíveis com a natureza e com a profundidade das tarefas desenvolvidas.		
1.2	O programa de consultoria foi submetido ao crivo da unidade consulente antes do início da execução.		
1.3	O programa de consultoria foi submetido à supervisão para aprovação.		
2	EXECUÇÃO	CONCORDO	DISCORDO
2.1	A distribuição das tarefas entre os membros da equipe ocorreu de forma adequada e pertinente para o desenvolvimento dos trabalhos.		
2.2	Os registros, papéis de trabalho e demais documentos que embasam as análises e conclusões foram arquivados digitalmente ou de forma apropriada e estão acessíveis.		
2.3	A definição da estrutura e da forma de apresentação dos resultados foi precedida de discussão entre os membros.		
2.4	Os trabalhos de consultoria basearam-se em informações confiáveis.		
2.5	Houve revisão, por parte da própria equipe, dos procedimentos em todas as etapas do trabalho.		
2.6	O trabalho foi supervisionado de forma satisfatória.		
3	RELACIONAMENTO COM A UNIDADE CONSULENTE	CONCORDO	DISCORDO
3.1	A interlocução com a unidade consulente ou responsáveis, quando necessária para o planejamento da consultoria, foi conduzida de forma satisfatória.		
3.2	A escolha da forma de contato com as unidades consulentes para dirimir dúvidas e buscar confirmações adicionais foi feita de forma adequada e tempestiva, garantindo fluidez no andamento dos trabalhos.		
3.3	Houve comunicação da abertura dos trabalhos, quando foi explicitada para a unidade consulente o objetivo, o escopo, as etapas e os prazos relacionados ao trabalho programado.		
3.4	A equipe não encontrou qualquer obstáculo, dificuldade ou limitação para a realização dos trabalhos advindos da unidade consulente ou de seus representantes.		
3.5	Na condução dos trabalhos, foi dada ampla oportunidade aos responsáveis da unidade consulente para interagir com os membros da equipe e para esclarecer dúvidas ou outras necessidades.		
3.6	O supervisor se colocou disponível para a interlocução com a unidade consulente nos momentos oportunos durante a realização dos trabalhos.		

**PODER JUDICIÁRIO**
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

3.7	A equipe da unidade de auditoria estabeleceu em conjunto com a unidade consultante quais partes interessadas seriam comunicadas dos resultados.		
4	PREPARO DA EQUIPE	CONCORDO	DISCORDO
4.1	A equipe tinha conhecimento preliminar do objeto ou buscou previamente informações para conhecê-lo de forma satisfatória para a realização do trabalho antes da expedição do termo de aceitação.		
4.2	O objetivo, a abrangência e a importância do trabalho estavam claros para todos os membros da equipe.		
4.3	Os membros da equipe tinham plena consciência das vedações e de suas prerrogativas na condução do trabalho de consultoria, de modo a não prejudicar a independência das atividades de auditoria interna.		
5	RESULTADOS	CONCORDO	DISCORDO
5.1	O objeto acordado na fase de planejamento da consultoria foi entregue.		
5.2	No seu julgamento, a unidade consultante foi atendida em suas expectativas com o resultado da consultoria realizada.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

ANEXO VI: QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA – CONSULTORIA

RESPONDENTE – SUPERVISOR DO TRABALHO (QACC2)

Análise as assertivas e marque a alternativa:

- CONCORDO – se não houver nenhum ponto de divergência entre a realidade percebida e a assertiva;
- DISCORDO – se houver ponto de discordância entre a realidade percebida e assertiva proposta.

1	PLANEJAMENTO	CONCORDO	DISCORDO
1.1	O objetivo do trabalho e as expectativas da unidade consultante foram debatidos preliminarmente pelo supervisor com a equipe responsável.		
1.2	Houve designação formal da equipe, dando pleno conhecimento à unidade consultante acerca da realização da consultoria.		
1.3	A escolha do trabalho e a oportunidade de sua realização obedeceram a quantidade de horas disponíveis, estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna ou foram apresentadas justificativas pertinentes e suficientes para sua realização, caso o trabalho não tenha sido programado previamente.		
2	EXECUÇÃO	CONCORDO	DISCORDO
2.1	A equipe conduziu os trabalhos dentro dos parâmetros planejados, especialmente quanto a prazos, abrangência, profundidade e qualidade, apresentando justificativas quando foram necessárias.		
2.2	Durante todas as fases do trabalho foram observadas tanto as prerrogativas quanto as vedações à equipe de auditoria.		
2.3	As técnicas e procedimentos utilizados pela equipe estão em conformidade com os padrões e orientações para o tipo de trabalho realizado.		
2.4	Os aspectos relevantes foram devidamente abordados nos resultados da consultoria.		
2.5	O supervisor avaliou e decidiu, em conjunto com os membros da equipe, quais partes interessadas seriam comunicadas dos resultados e quais instrumentos (infográfico, sumário executivo etc.) seriam adotados para essa comunicação.		
2.6	O supervisor buscou a independência funcional dos membros da equipe em relação ao trabalho realizado.		
3	RELACIONAMENTO COM A UNIDADE CONSULTANTE	CONCORDO	DISCORDO
3.1	O supervisor avaliou e decidiu, em conjunto com os membros da equipe e com a unidade consultante, quais partes interessadas seriam comunicadas dos resultados da consultoria.		
4	PREPARO DA EQUIPE	CONCORDO	DISCORDO
4.1	O supervisor certificou-se do preparo da equipe para a execução do trabalho e promoveu as condições necessárias e suficientes para a realização da consultoria.		
5	RESULTADOS	CONCORDO	DISCORDO
5.1	O supervisor aprovou todas as entregas, acordadas na fase de planejamento da consultoria, antes do envio à unidade consultante.		
5.2	No seu julgamento, a unidade consultante foi atendida em suas expectativas com o resultado da consultoria realizada.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

ANEXO VII: QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA – CONSULTORIA

RESPONDENTE – UNIDADE CONSULENTE (QACC3)

Análise as assertivas e marque a alternativa:

- CONCORDO – se não houver nenhum ponto de divergência entre a realidade percebida e a assertiva;
- DISCORDO – se houver ponto de discordância entre a realidade percebida e assertiva proposta.

1	PLANEJAMENTO	CONCORDO	DISCORDO
1.1	As questões mais relevantes da temática foram abordadas no programa de consultoria.		
2	EXECUÇÃO	CONCORDO	DISCORDO
2.1	A equipe de auditoria interna conduziu os trabalhos dentro dos parâmetros planejados e ajustados com a unidade consulente, especialmente quanto a prazos, abrangência, profundidade e qualidade.		
2.2	A unidade consulente teve a compreensão da necessidade de preservação da independência da equipe na condução dos trabalhos e apoiou as iniciativas que visavam a esse propósito.		
2.3	As informações requeridas pela equipe de auditoria mostraram-se pertinentes ao escopo do trabalho realizado.		
2.4	A apresentação dos resultados da consultoria apresentou características relevantes para sua compreensão e efetividade, tais como clareza e objetividade.		
3	RELACIONAMENTO COM A UNIDADE CONSULENTE	CONCORDO	DISCORDO
3.1	Foi realizada reunião com a unidade consulente para definição do escopo da consultoria.		
3.2	Na condução dos trabalhos foi dada oportunidade aos responsáveis da unidade consulente para esclarecer dúvidas ou outras necessidades.		
3.3	A unidade consulente colocou à disposição da equipe os documentos e informações solicitadas, não se observando qualquer obstáculo, dificuldade ou limitação para a realização dos trabalhos.		
4	PREPARO DA EQUIPE	CONCORDO	DISCORDO
4.1	Os membros da equipe de auditoria, quando demandados durante suas interações com os responsáveis pela unidade consulente, demonstraram conhecimento do ambiente e contexto de trabalho da unidade consulente.		
4.2	As relações entre o supervisor, a equipe de auditoria e os responsáveis pela unidade consulente ocorreram de forma respeitosa, cordial e sempre objetivando a melhor forma de realização dos trabalhos e o menor prejuízo para as atividades da unidade.		
5	RESULTADOS	CONCORDO	DISCORDO
5.1	O objeto acordado na fase de planejamento da consultoria foi entregue.		
5.2	A unidade consulente foi atendida em suas expectativas com o resultado da consultoria realizada.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

ANEXO VIII: QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA

RESPONDENTE – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA⁵ (QAP1)

Análise as assertivas e marque a alternativa:

- CONCORDO – se não houver nenhum ponto de divergência entre a realidade percebida e a assertiva;
- DISCORDO – se houver ponto de discordância entre a realidade percebida e assertiva proposta.

1	SERVIÇOS E PAPEL DA AUDITORIA INTERNA		
1.1	AUDITORIA	CONCORDO	DISCORDO
1.1.1	Ao planejar o trabalho de auditoria, a equipe comunica-se com os gestores auditados e elabora plano detalhado especificando os objetivos, o escopo, os critérios e a abordagem do trabalho de auditoria.		
1.1.2	Ao executar o trabalho de auditoria, a equipe de auditoria realiza testes específicos e utiliza metodologias baseadas em evidências relevantes para alcançar os objetivos da auditoria e, como resultado, formula conclusões e recomendações.		
1.1.3	A equipe de auditoria prepara o relatório preliminar e final para comunicar os resultados do trabalho, além de manter um sistema para monitorar os resultados das recomendações.		
1.1.4	O supervisor orienta os membros da equipe, de forma adequada e oportuna, para a realização dos trabalhos.		
1.2	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CONCORDO	DISCORDO
1.2.1	O dirigente da unidade de auditoria utiliza critérios claros para o aceite da solicitação de consultoria.		
1.2.2	A equipe de auditoria conduz os serviços de consultoria com o devido zelo profissional.		
1.2.3	A equipe de auditoria comunica-se com o gestor da unidade consultante a fim de obter acordo sobre a abordagem que será empregada na execução do serviço de consultoria.		
1.2.4	A equipe de auditoria busca obter garantia de que a administração será responsável pelas decisões e/ou ações tomadas como resultado do aconselhamento prestado através de serviços de consultoria.		
1.2.5	A equipe de auditoria comunica os resultados do serviço de consultoria.		
1.3	GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS, COMPLIANCE E CONTROLE	CONCORDO	DISCORDO
1.3.1	A unidade de auditoria assegura que o escopo da atividade de auditoria englobe a governança, a gestão de riscos, compliance e os controles de toda a organização.		
1.3.2	De acordo com o Plano Anual de Auditoria com seleção de trabalhos baseada em risco, a unidade de auditoria revisa a suficiência dos elementos relacionados à governança, à gestão de riscos e aos controles para expressar uma opinião sobre todo o escopo.		
1.3.3	A unidade de auditoria expressa uma opinião para cada trabalho de auditoria individual realizado durante o período específico.		

⁵ Servidores da unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

1.3.4	A unidade de auditoria fundamenta suas opiniões com evidências adequadas e suficientes, coletadas de acordo com as normas.		
1.3.5	A unidade de auditoria fornece opinião independente sobre a efetividade da governança, da gestão de riscos, <i>compliance</i> e dos processos de controle no apoio à realização de objetivos organizacionais com base nos resultados de monitoramento da administração, nas próprias avaliações de riscos da auditoria interna, nas atividades de auditoria e nos resultados de avaliações relevantes realizadas por terceiros.		
1.3.6	A unidade de auditoria reforça que a responsabilidade geral pela governança, pelo gerenciamento de risco e pela instituição de processo de controle eficaz sobre operações, conformidade e relatórios financeiros são da administração.		
1.4	AUDITORIA INTERNA RECONHECIDA COMO AGENTE-CHAVE DE MUDANÇAS	CONCORDO	DISCORDO
1.4.1	O estatuto da auditoria interna é mantido atualizado de forma a acomodar funções e escopo da atividade de auditoria interna.		
1.4.2	A atividade de auditoria interna foca sua estratégia no atendimento contínuo aos auditados e à alta administração.		
1.4.3	A auditoria interna desenvolve habilidades pessoais e conhecimento dos seus profissionais em áreas de tecnologia, processos de negócios e práticas específicas do setor da organização.		
1.4.4	A unidade de auditoria monitora o ambiente de negócios em evolução e seu impacto nos processos de negócios, na governança, no gerenciamento de riscos, <i>compliance</i> e no controle da organização.		
1.4.5	A unidade de auditoria contribui para o desenvolvimento e implementação de estratégias de gerenciamento de riscos na organização.		
1.4.6	A unidade de auditoria avalia como os resultados da auditoria interna contribuem para melhorar os processos de negócios e auxiliar a gestão no atingimento dos objetivos estratégicos da organização.		
2	GESTÃO DE PESSOAS		
2.1	PESSOAS QUALIFICADAS, IDENTIFICADAS E RECRUTADAS	CONCORDO	DISCORDO
2.1.1	A unidade de auditoria identifica e define as tarefas de auditoria específicas a serem realizadas por cada auditor, com base nos conhecimentos, habilidade e atitudes.		
2.1.2	A unidade de auditoria identifica os conhecimentos, habilidades (técnicas e comportamentais) e outras competências necessárias para realizar as tarefas de auditoria.		
2.1.3	A unidade de auditoria desenvolve descrições de cargos para posições.		
2.1.4	A unidade de auditoria conduz processo de recrutamento válido e acreditável para selecionar auditores com perfis apropriados.		
2.2	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL INDIVIDUAL	CONCORDO	DISCORDO



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

2.2.1	A unidade de auditoria determina um número alvo de horas/dias/créditos de treinamento, cursos, provedores ou fontes para cada auditor consistente com prescrições de normas de auditoria ou certificações relevantes, para realizar o desenvolvimento profissional do pessoal.		
2.2.2	A unidade de auditoria identifica os cursos, provedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional do pessoal.		
2.2.3	A unidade de auditoria incentiva os auditores a serem membros de associações profissionais.		
2.2.4	A unidade de auditoria faz levantamento e registra horas/dias de treinamento, tipos de cursos e provedores para monitorar a conformidade com requisitos de formação individual e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo.		
2.2.5	A unidade de auditoria elabora relatórios periódicos para documentar o treinamento realizado pelos auditores internos individualmente.		
2.3	COORDENAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	CONCORDO	DISCORDO
2.3.1	A unidade de auditoria estima a quantidade da força de trabalho em função do escopo da auditoria e de outros serviços que são necessários para concluir o plano de trabalho proposto para a atividade da unidade de auditoria.		
2.3.2	A unidade de auditoria usa filtros de priorização para vincular os projetos de planos de trabalho periódicos da atividade de auditoria, compromissos e atribuições à capacidade máxima do pessoal de auditoria interna (tanto em quantidade quanto em especialização do pessoal).		
2.4	PESSOAL PROFISSIONALMENTE QUALIFICADO	CONCORDO	DISCORDO
2.4.1	A unidade de auditoria estabelece critérios explícitos e objetivos (expectativas) para avaliar o desempenho dos auditores.		
2.4.2	A unidade de auditoria rotineiramente/periodicamente, compara o desempenho de cada auditor.		
2.4.3	A unidade de auditoria cria um "plano de treinamento e desenvolvimento" para cada indivíduo para orientar a melhoria e o progresso com base no quadro de competências.		
2.4.4	A unidade de auditoria estabelece programas para assegurar que os auditores obtenham certificações profissionais.		
2.4.5	A unidade de auditoria incentiva o envolvimento em associações profissionais relevantes.		
2.4.6	A unidade de auditoria avalia a combinação de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias a cada colaborador, definindo se o pessoal pode ser desenvolvido internamente ou por meio de parcerias ou terceirização.		
2.5	CONSTRUINDO EQUIPES E DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS	CONCORDO	DISCORDO
2.5.1	A unidade de auditoria introduz mecanismos de comunicação e coordenação (por exemplo, reuniões periódicas de equipe, compartilhamento de recursos e de dados entre os membros e atribuições e cronogramas de projeto acordados).		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

2.5.2	A unidade de auditoria desenvolve critérios para comportamentos e práticas eficazes de trabalho em equipe e incorpora os critérios no quadro de competências do pessoal.		
2.5.3	A unidade de auditoria fornece oportunidades de desenvolvimento profissional em tópicos como trabalho em equipe e liderança de equipe, comunicação eficaz e construção de relacionamentos.		
2.5.4	A unidade de auditoria identifica e atribui papel de liderança de equipe a indivíduos selecionados, com deveres explícitos, responsabilidades e autoridade.		
2.5.5	A unidade de auditoria implementa recompensas baseadas em equipe para realizações bem-sucedidas para reforçar à equipe comportamentos desejados.		
2.5.6	A unidade de auditoria desenvolve os membros da equipe para assumir mudanças de funções à medida que a organização muda.		
2.6	PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO	CONCORDO	DISCORDO
2.6.1	A unidade de auditoria identifica os recursos, habilidades, treinamento e ferramentas necessárias para abordar áreas de maior importância e risco para a organização (que foram identificados no Plano Anual de Auditoria, com seleção de trabalhos baseada em risco).		
2.6.2	A unidade de auditoria vincula as competências, habilidades e atitudes necessárias à ocupação de cargos e funções da unidade.		
2.6.3	A unidade de auditoria quantifica os requisitos da força de trabalho em termos do número de recursos e conjuntos de habilidades necessários para permitir a realização de suas atividades.		
2.6.4	A unidade de auditoria analisa a lacuna entre os níveis de recursos existentes e as competências desejadas.		
2.6.5	A unidade de auditoria desenvolve e implementa estratégias para reduzir a lacuna de recursos, incluindo treinamento, ferramentas para o desenvolvimento, parcerias e terceirização.		
2.6.6	A unidade de auditoria comunica à administração e demais partes interessadas as prioridades e as estratégias das atividades de auditoria.		
2.7	AUDITORIA INTERNA CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO	CONCORDO	DISCORDO
2.7.1	A unidade de auditoria identifica as oportunidades de melhoria que agregam valor aos processos de gerenciamento de riscos e controles da organização.		
2.7.2	A unidade de auditoria promove a atividade de auditoria como um meio para os gestores desenvolverem amplo conhecimento dos conceitos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, bem como dos processos de negócios da organização.		
2.7.3	A unidade de auditoria divulga as atividades dos auditores, e o papel dos membros da equipe dentro da organização, contribuindo para a governança, gerenciamento de risco e controles.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

2.8	PROJEÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	CONCORDO	DISCORDO
2.8.1	A unidade de auditoria projeta os futuros serviços da atividade de auditoria e as competências/recursos necessários no contexto dos planos estratégicos da organização.		
2.8.2	A unidade de auditoria analisa e desenvolve os requisitos de força de trabalho necessários para a atividade de auditoria (em termos de recursos e conjuntos de habilidades) para executar os serviços programados.		
2.8.3	A unidade de auditoria desenvolve estratégias de longo prazo para reduzir a lacuna de recursos (por exemplo, treinamento e desenvolvimento de pessoal existente, criação de novos cargos, reclassificação de cargos existentes, reorganização de relacionamentos, desenvolvendo relacionamentos de consultoria, envolvendo ferramentas tecnológicas, parcerias e terceirização).		
2.9	ENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA COM ORGANISMOS PROFISSIONAIS	CONCORDO	DISCORDO
2.9.1	A unidade de auditoria estabelece uma cultura de apoio para o envolvimento da liderança e contribuição para os organismos profissionais.		
2.9.2	A unidade de auditoria reconhece as realizações da liderança da auditoria interna em órgãos profissionais relevantes.		
2.9.3	A unidade de auditoria aprende com outras unidades de auditoria e suas organizações e integra o pensamento estratégico relevante e práticas dentro da atividade de auditoria do setor público e da organização.		
2.9.4	A unidade de auditoria usa os conhecimentos adquiridos para contribuir e melhorar as estratégias de aprendizagem para a organização.		
3	PRÁTICAS PROFISSIONAIS DA AUDITORIA INTERNA		
3.1	PLANO DE AUDITORIA BASEADO EM PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO/PARTES INTERESSADAS	CONCORDO	DISCORDO
3.1.1	A unidade de auditoria identifica todos os objetos auditáveis na organização e documenta o universo de auditoria.		
3.1.2	A unidade de auditoria, em colaboração com a alta administração e outras partes interessadas, determina o período a ser coberto pelo plano (ou seja, anual, plurianual ou uma combinação).		
3.1.3	A unidade de auditoria, através de consultas à alta administração e outras partes interessadas (por exemplo, servidores ou auditor externo), identifica as áreas/questões que são consideradas prioritárias a serem abordadas pela atividade de auditoria interna.		
3.1.4	A unidade de auditoria identifica os trabalhos de auditoria a serem incluídos no plano e quais outros serviços que a atividade de auditoria interna fornecerá à organização.		
3.1.5	A unidade de auditoria determina os objetivos e o escopo indicativos de cada trabalho de auditoria e outros serviços, se aplicável.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

3.1.6	A unidade de auditoria determina os recursos globais necessários (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano, incluindo a soma dos recursos para cada trabalho, outros serviços a serem prestados e quaisquer recursos adicionais que possam ser necessários para responder a outros gerentes e/ou prioridades das partes interessadas.		
3.1.7	Obtém da alta administração e/ou do conselho a aprovação do plano e dos recursos necessários para implementar o plano.		
3.2	PLANOS ANUAIS DE AUDITORIA, COM SELEÇÃO DOS TRABALHOS BASEADOS EM RISCO	CONCORDO	DISCORDO
3.2.1	A unidade de auditoria realiza uma avaliação periódica de riscos, por meio de atualização do universo de auditoria, identificando onde a exposição ao risco é maior.		
3.2.2	A unidade de auditoria determina a probabilidade de o risco identificado se tornar significativo ou generalizado e de gerar deficiências que impactam na consecução dos objetivos da organização.		
3.2.3	A unidade de auditoria identifica as respostas ao risco postas em prática ou as medidas tomadas pela administração para abordar ou gerenciar esses riscos.		
3.2.4	A unidade de auditoria inclui como trabalhos no Plano Anual de Auditoria, aqueles objetos de auditoria em que a exposição da organização a risco é alta e/ou as respostas de gerenciamento de risco não são consideradas apropriadas.		
3.2.5	A unidade de auditoria compara o Plano Anual de Auditoria com as metas e objetivos estratégicos da organização para certificar-se de que ambos estejam alinhados.		
3.2.6	A unidade de auditoria obtém da alta administração e/ou do conselho a aprovação do Plano Anual de Auditoria.		
3.3	ESTRUTURA DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS E PROCESSOS	CONCORDO	DISCORDO
3.3.1	A unidade de auditoria reconhece, no estatuto de auditoria interna, a natureza obrigatória da definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas.		
3.3.2	A unidade de auditoria desenvolve políticas relevantes para a atividade de auditoria (por exemplo, recursos humanos, informações gerenciais e financeiras).		
3.3.3	A unidade de auditoria desenvolve orientação geral para a preparação do programa de trabalho de auditoria interna.		
3.3.4	A unidade de auditoria documenta os processos para preparar o programa de trabalho.		
3.3.5	A unidade de auditoria documenta os processos para planejar, executar e relatar os resultados de trabalhos individuais de auditoria, incluindo comunicação com a alta administração.		
3.3.6	A unidade de auditoria desenvolve metodologia padrão, procedimentos e ferramentas a serem usados pela atividade e planeja, executa e relata os resultados do trabalho de auditoria, incluindo diretrizes para a elaboração e manutenção de papéis de trabalho.		
3.3.7	A unidade de auditoria implementa os processos necessários.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

	para garantir a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria.		
3.4	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO	CONCORDO	DISCORDO
3.4.1	A unidade de auditoria desenvolve políticas, práticas e procedimentos que contribuam para a melhoria contínua da atividade de auditoria.		
3.4.2	A unidade de auditoria desenvolve e documenta as funções, responsabilidades e o dever de prestar contas, para executar, revisar e aprovar os produtos de trabalho de auditoria interna em cada estágio do processo de auditoria.		
3.4.3	A unidade de auditoria implementa e mantém um programa de garantia de qualidade e melhoria, que inclui atividades de monitoramento interno, bem como avaliações periódicas internas e externas da qualidade.		
3.4.4	A unidade de auditoria desenvolve sistemas e procedimentos para monitorar e relatar o desempenho do programa de qualidade de auditoria.		
3.4.5	A unidade de auditoria realiza revisão periódica dos documentos (estatuto, objetivos, políticas e procedimentos da auditoria interna) que regulam a atividade de auditoria como resultado da avaliação da sua efetividade.		
3.4.6	A unidade de auditoria desenvolve sistemas e processos para acompanhar a implementação das recomendações feitas para melhorar a efetividade e o desempenho da atividade de auditoria e sua conformidade com as normas.		
3.5	RELEVÂNCIA DA AUDITORIA EM FUNÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL	CONCORDO	DISCORDO
3.5.1	A unidade de auditoria compreende as estratégias e práticas de gestão de riscos organizacionais por meio de consulta à administração e aos principais interessados e revisão da documentação relevante, interna e externa à organização.		
3.5.2	A unidade de auditoria traduz as estratégias de gerenciamento de risco da organização em termos operacionais; considera influências externas, como o ambiente geral da organização (por exemplo, legislação ou cultura) necessidades das principais partes interessadas e influências internas, tais como prioridades de gestão, processos e as operações da organização.		
3.5.3	A unidade de auditoria considera a necessidade ou oportunidade de realizar uma auditoria periódica de gerenciamento de riscos em toda a organização.		
3.6	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
3.6.1	A unidade de auditoria se mantém a par do ambiente interno e externo da organização para identificar e avaliar tendências emergentes em temas e riscos.		
3.6.2	A unidade de auditoria trabalha em estreita colaboração com a alta administração para entender as diretrizes estratégicas atuais e futuras da organização.		
3.6.3	A unidade de auditoria realiza uma avaliação abrangente para identificar lacunas nas práticas, ferramentas e conjuntos de habilidades que precisam ser abordados para responder às questões e riscos atuais e emergentes para a organização.		

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

3.6.4	A unidade de auditoria avalia opções para abordar as lacunas, como revisão de procedimentos ou adoção de adicionais, práticas e/ou ferramentas, pessoal adicional e/ou de perfil diferente, parcerias ou acordos de terceirização.		
3.6.5	A unidade de auditoria garante que todos os auditores internos sigam um programa de desenvolvimento profissional continuado.		
3.7	MELHORIA CONTÍNUA NAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS	CONCORDO	DISCORDO
3.7.1	A unidade de auditoria revisa e atualiza o estatuto, políticas, práticas e procedimentos da atividade de auditoria para garantir que reflitam as atividades de auditoria de padrão internacional.		
3.7.2	A unidade de auditoria implementa recomendações resultantes da garantia de qualidade e de programa de melhoria contínua.		
3.7.3	A unidade de auditoria monitora o sistema de gerenciamento de desempenho da atividade de auditoria e consultoria para avaliar os resultados e adotar ações para melhoria do desempenho.		
3.7.4	A unidade de auditoria compartilha as melhores práticas, melhorias de desempenho e tendências globais emergentes com a alta administração da organização para angariar apoio para a melhoria contínua de ambos, atividade de auditoria e organização.		
4	GESTÃO DE DESEMPENHO E ACCOUNTABILITY		
4.1	PLANO DE NEGÓCIOS DA AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
4.1.1	A unidade de auditoria determina os objetivos de negócios e os resultados a serem alcançados pela atividade de auditoria, de forma articulada com o plano de auditoria e de serviços periódicos/anuais.		
4.1.2	A unidade de auditoria determina os serviços administrativos e de suporte necessários para a entrega efetiva da atividade de auditoria (por exemplo, humano, material e tecnologia da informação).		
4.1.3	A unidade de auditoria prepara os cronogramas relevantes e determina os recursos necessários para alcançar os objetivos.		
4.1.4	A unidade de auditoria obtém da alta administração e/ou do conselho a aprovação do plano de negócios.		
4.2	ORÇAMENTO OPERACIONAL DA AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
4.2.1	A unidade de auditoria estabelece um orçamento realista para as atividades e recursos estabelecidos no planejamento da atividade de auditoria, considerando os custos fixos e variáveis.		
4.2.2	A unidade de auditoria obtém da alta administração e/ou do conselho a aprovação do orçamento operacional.		
4.2.3	A unidade de auditoria analisa o orçamento de maneira contínua para garantir que ele permaneça realista e preciso, e identifica e relata quaisquer variações.		
4.3	RELATÓRIOS DE GERENCIAMENTO DA AUDITORIA INTERNA ESCALA DE AVALIAÇÃO	CONCORDO	DISCORDO
4.3.1	A unidade de auditoria identifica necessidades e requisitos de relatórios de gerenciamento de auditoria interna.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

4.3.2	A unidade de auditoria desenvolve mecanismos de coleta de dados relevantes.		
4.3.3	A unidade de auditoria fornece gerenciamento de auditoria interna com informações e relatórios relevantes em bases tempestivas e periódicas.		
4.3.4	A unidade de auditoria monitora todas as recomendações e trabalhos de consultoria para garantir coerência dos trabalhos, promovendo revisão contínua.		
4.4	INFORMAÇÃO DE CUSTOS	CONCORDO	DISCORDO
4.4.1	A unidade de auditoria desenvolve informações precisas sobre os custos de serviço da atividade de auditoria.		
4.4.2	A unidade de auditoria emprega um sistema de gerenciamento de custos para capturar custos em todo o processo de entrega de serviços.		
4.4.3	A unidade de auditoria alinha os sistemas de gestão de custos da auditoria com os sistemas financeiros e operacionais da organização e suas práticas de relatórios financeiros e gerenciais.		
4.4.4	A unidade de auditoria monitora os custos reais em relação aos custos previstos ou padrões estabelecidos em vários estágios de entrega.		
4.4.5	A unidade de auditoria monitora o sistema de gerenciamento de custos regularmente, garantindo que a estrutura de custos continue a ser relevante e que a informação sobre custos seja produzida/obtida da forma mais eficiente e econômica.		
4.4.6	A unidade de auditoria utiliza informações de custos na tomada de decisões.		
4.5	MEDIDAS DE DESEMPENHO	CONCORDO	DISCORDO
4.5.1	A unidade de auditoria identifica os objetivos de negócios e organizacionais da atividade de auditoria.		
4.5.2	A unidade de auditoria determina quais operações de auditoria interna precisam ser medidas.		
4.5.3	A unidade de auditoria desenvolve medidas de desempenho (relações de entrada/saída, medidas de produtividade).		
4.5.4	A unidade de auditoria usa as informações de desempenho para monitorar as operações e os resultados da atividade de auditoria frente aos objetivos estabelecidos e tomar as medidas adequadas.		
4.5.5	A unidade de auditoria elabora relatório sobre o desempenho da atividade de auditoria para a alta administração e/ou partes interessadas relevantes, conforme requerido (por exemplo, relatórios trimestrais/anuais).		
4.5.6	A unidade de auditoria avalia periodicamente a relação custo-benefício e a relevância das medidas de desempenho.		
4.6	INTEGRAÇÃO DE MEDIDAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS DE DESEMPENHO	CONCORDO	DISCORDO
4.6.1	A unidade de auditoria identifica claramente os objetivos estratégicos da atividade de auditoria.		
4.6.2	A unidade de auditoria desenvolve medidas de desempenho abrangentes e metas que estabeleçam um nível de risco, custo, qualidade e resultados aceitáveis.		

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

4.6.3	A unidade de auditoria usa informações sobre o desempenho para medir e monitorar as flutuações que afetam os resultados da atividade de auditoria.		
4.6.4	A unidade de auditoria usa informações sobre desempenho para otimizar o uso de recursos de auditoria interna para abordar exposições da organização a risco.		
4.6.5	A unidade de auditoria obtém informações das principais partes interessadas regularmente sobre a eficácia e qualidade da atividade de auditoria.		
4.6.6	A unidade de auditoria incorpora os resultados do programa de garantia de qualidade e melhoria, que inclui o monitoramento e avaliações periódicas internas e externas, com as de eventual sistema de gerenciamento de desempenho utilizado, e usa as informações para melhorar o desempenho, conforme apropriado.		
4.7	RELATÓRIO PÚBLICO SOBRE A EFETIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
4.7.1	A unidade de auditoria estabelece medidas que geram resultados efetivos, auxiliando a gestão na concretização dos objetivos organizacionais.		
4.7.2	A unidade de auditoria identifica o impacto no nível organizacional da atividade de auditoria, incluindo os riscos mitigados e as oportunidades de redução de custos.		
4.7.3	A unidade de auditoria reporta às partes interessadas externas e ao público.		
4.7.4	A unidade de auditoria obtém e usa o feedback de partes interessadas externas para melhorar a efetividade da atividade de auditoria.		
5	RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS E CULTURA DA AUDITORIA INTERNA		
5.1	GERENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
5.1.1	A unidade de auditoria determina e estabelece formalmente a estrutura organizacional apropriada para execução das atividades de auditoria.		
5.1.2	A unidade de auditoria identifica os papéis e responsabilidades das posições-chave da unidade.		
5.1.3	Apoia as necessidades organizacionais para atividade de auditoria e as relações de reporte.		
5.1.4	A unidade de auditoria avalia os requisitos e obtém os recursos necessários e ferramentas de auditoria, incluindo ferramentas baseadas em tecnologia, necessárias para gerenciar e executar os trabalhos.		
5.1.5	A unidade de auditoria promove relacionamentos e encoraja a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de auditoria.		
5.2	AUDITORIA INTERNA COMO COMPONENTE DA EQUIPE DE GERENCIAMENTO ORGANIZACIONAL	CONCORDO	DISCORDO
5.2.1	O titular da unidade de auditoria interna mantém-se a par das prioridades de gestão e da mudança dos processos de negócios e de novas iniciativas.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

5.2.2	A alta administração compartilha os principais planos de gerenciamento e relatórios de informações da organização com o titular da unidade de auditoria interna (por exemplo, planos estratégicos e de gestão e relatórios financeiros).		
5.2.3	O titular da unidade de auditoria interna compartilha os principais planos e problemas de gerenciamento com a equipe de auditoria.		
5.2.4	A alta administração é consultada e contribui para o desenvolvimento de planos de auditoria interna.		
5.2.5	As informações relativas aos planos e atividades da atividade de auditoria interna são regularmente intercambiadas com a alta administração.		
5.3	COORDENAÇÃO COM OUTROS GRUPOS DE REVISÃO	CONCORDO	DISCORDO
5.3.1	A unidade de auditoria identifica os prestadores de serviços de asseguarção e consultoria internos e externos relevantes para a organização.		
5.3.2	A unidade de auditoria identifica áreas onde compartilhar planos, informações e resultados de atividades pode ser benéfico.		
5.3.3	A unidade de auditoria desenvolve processos/mecanismos para compartilhar informações, para comunicar e coordenar sobre questões de preocupação mútua.		
5.4	ACONSELHAMENTO E LIDERANÇA	CONCORDO	DISCORDO
5.4.1	O titular da unidade de auditoria interna comunica regularmente e interage diretamente com o gerenciamento de nível superior.		
5.4.2	O titular da unidade de auditoria interna contribui como parte da equipe de aconselhamento sobre questões estratégicas emergentes que possam afetar os negócios.		
5.4.3	O titular da unidade de auditoria interna promove a colaboração e estimula a confiança entre auditores internos e os gestores da organização em questões relevantes de auditoria interna e organizacionais.		
5.4.4	O titular da unidade de auditoria interna compartilha conhecimento sobre processos de negócios e melhores práticas com gerentes operacionais em toda a organização.		
5.4.5	O titular da unidade de auditoria interna estabelece um forte exemplo de gerenciamento eficaz, ético e perspicaz, demonstrado por meio dos conselhos e orientações dadas aos outros gerentes da organização.		
5.4.6	O titular da unidade de auditoria interna comunica proativamente as principais questões estratégicas e operacionais para a alta administração e outras partes interessadas relevantes, e faz recomendações.		
5.4.7	O titular da unidade de auditoria interna participa como consultor facilitador em todos os comitês de missão crítica da organização.		
5.4.8	O titular da unidade de auditoria interna facilita o aprendizado organizacional, identificando mudanças no ambiente global que possam impactar a organização.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

5.4.9	O titular da unidade de auditoria interna conecta de maneira consistente todos os serviços da atividade de auditoria a visão, missão, valores e objetivos estratégicos do órgão.		
5.4.10	O titular da unidade de auditoria interna contribui para a efetividade da alta administração e do conselho (por exemplo, refinamento dos estatutos, treinamento de gestores, etc.).		
6	GOVERNANÇA DA AUDITORIA INTERNA		
6.1	LINHAS DE REPORTE	CONCORDO	DISCORDO
6.1.1	Há estatuto de auditoria interna ou outro documento que defina formalmente o propósito, a autoridade, e a responsabilidade da atividade de auditoria.		
6.1.2	A alta administração e/ou o conselho (corpo diretivo) aprova formalmente o estatuto.		
6.1.3	Há declaração de missão e/ou visão para a atividade de auditoria.		
6.1.4	O propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria para toda a organização são comunicados.		
6.1.5	O titular da unidade de auditoria interna relata administrativamente e funcionalmente a um nível dentro da organização que permite que a atividade de auditoria cumpra suas responsabilidades.		
6.1.6	O estatuto é revisado e atualizado regularmente, obtendo da alta administração e/ou do conselho a aprovação das atualizações.		
6.2	ACESSO TOTAL ÀS INFORMAÇÕES, ATIVOS E PESSOAS DA ORGANIZAÇÃO	CONCORDO	DISCORDO
6.2.1	O estatuto de auditoria interna esclarece que a equipe de auditoria deverá ter acesso a todas as informações, ativos e pessoas da organização necessárias para o desempenho de suas funções.		
6.2.2	Existe política relacionada à autoridade específica da atividade de auditoria com respeito a atividades plenas, livres e de acesso irrestrito aos registros, propriedades físicas e pessoal da organização, e em relação a das operações da organização que estão sendo auditadas.		
6.2.3	Há procedimento para acessar formalmente os registros, propriedades físicas e pessoal relativamente a qualquer uma das operações da organização que estiver sendo auditada.		
6.2.4	Existem procedimentos a seguir quando a administração optar por não apresentar os documentos necessários durante o desempenho de um trabalho de auditoria interna.		
6.3	REPORTE DO CHEFE DA AUDITORIA INTERNA À AUTORIDADE DE NÍVEL	CONCORDO	DISCORDO
6.3.1	O estatuto de auditoria interna reflete a relação de subordinação funcional direta do dirigente da auditoria interna com o órgão colegiado superior e a relação de subordinação administrativa direta com o dirigente máximo da organização.		
6.3.2	A estrutura hierárquica do órgão garante que o titular chefe da auditoria interna se reúna regularmente e se comunique diretamente com o dirigente máximo ou corpo diretivo, se aplicável.		

**PODER JUDICIÁRIO**
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

6.4	INDEPENDÊNCIA, PODER E AUTORIDADE DA AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
6.4.1	A organização confirma ou aprova formalmente o mandato apropriado para o dirigente da unidade de auditoria.		
6.4.2	A organização explora e avalia as principais práticas de auditoria interna em outras jurisdições para melhorar a independência e objetividade da atividade de auditoria.		

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

ANEXO IX: QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA

RESPONDENTE – ALTA ADMINISTRAÇÃO⁶ (QAP2)

Análise as assertivas e marque a alternativa:

- CONCORDO – se não houver nenhum ponto de divergência entre a realidade percebida e a assertiva;
- DISCORDO – se houver ponto de discordância entre a realidade percebida e assertiva proposta.

1	SERVIÇOS E PAPEL DA AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
1.1	A atividade de auditoria interna é reconhecida como influenciadora de mudanças positivas e melhoria contínua dos processos, dos resultados e da prestação de contas dentro da organização.		
1.2	A atividade de auditoria interna acrescenta valor influenciando a política organizacional e contribuindo para melhores decisões dos principais interessados.		
1.3	A organização aceita e usa o conhecimento dos auditores internos para melhorar processos de negócios e ajudar a alcançar os objetivos estratégicos.		
1.4	O monitoramento das recomendações da auditoria interna e das medidas adotadas é relevante para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da minha unidade ou da organização.		
1.5	Os trabalhos da auditoria interna contribuem para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle do objeto auditado.		
1.6	Os trabalhos da auditoria interna contribuem para a prevenção, o impedimento e a detecção de atos ilegais ou violações de política, procedimentos ou requisitos estabelecidos em contratos e normas, na minha unidade ou no Tribunal como um todo.		
2	PESSOAL DA AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
2.1	As equipes da auditoria interna se comunicam de forma eficaz (oral, escrita e apresentações).		
2.2	As equipes da auditoria interna, individual e/ou coletivamente demonstram ser tecnicamente preparadas para os trabalhos que realizam.		
2.3	As equipes da auditoria interna demonstram estar atualizadas com as mudanças nos modelos de gestão do setor judiciário e em questões regulatórias relevantes para o Tribunal.		
2.4	O pessoal da auditoria interna apresenta adequadamente os problemas identificados e propõe soluções razoáveis e pertinentes.		
2.5	A atividade de auditoria interna é vista como uma fonte viável de profissionais qualificados que possam contribuir com o desenvolvimento das unidades do Tribunal.		
2.6	O pessoal da auditoria interna compartilha conhecimento, experiências e perspectivas com as equipes e servidores de outras unidades do Tribunal.		

⁶ Gestores das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Presidente e Secretários).



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

3	PRÁTICAS PROFISSIONAIS DA AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
3.1	Os relatórios da atividade de auditoria interna são precisos, objetivos, claros, concisos, construtivos, completos e oportunos.		
3.2	A atividade de auditoria interna contribui para a governança, o gerenciamento de riscos e os controles da organização, processa e agrega valor, promove melhorias para as operações da organização.		
3.3	A atividade de auditoria interna é estratégica e observa as boas práticas aplicadas no âmbito externo visando o aprendizado contínuo e a melhoria de sua atuação.		
3.4	Os trabalhos de auditoria são realizados com proficiência e o devido cuidado.		
3.5	A auditoria interna considera as prioridades das unidades e da administração no planejamento e no desenvolvimento dos seus trabalhos.		
4	GESTÃO DE DESEMPENHO E ACCOUNTABILITY DA AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
4.1	Os gestores da atividade de auditoria interna se comunicam de forma eficaz (oral, escrita e apresentações).		
4.2	A atividade de auditoria interna estabelece planos anuais de auditoria para avaliar áreas ou tópicos que são significativos para a nossa organização.		
4.3	A atividade de auditoria interna comunica suficientemente seus planos de auditoria à administração das áreas que são clientes dos trabalhos. Isso inclui descrições de objetivos e escopo dos trabalhos.		
4.4	A atividade de auditoria interna promove efetivamente a ética e os valores apropriados em nossa organização.		
4.5	A atividade de auditoria interna avalia adequadamente a maturidade da governança institucional da organização.		
4.6	A atividade de auditoria interna avalia adequadamente a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos empregados pela administração para atingir os objetivos.		
4.7	A atividade de auditoria interna avalia com competência a adequação e eficácia do sistema de controles internos de nossa organização.		
4.8	As contribuições da atividade de auditoria interna para os objetivos das unidades e do Tribunal são perceptíveis.		
5	RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS E CULTURA DA AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
5.1	A auditoria interna demonstra esforço e integração de sua atuação com a atuação das unidades do Tribunal.		
5.2	A auditoria interna mantém visão consistente e alinhada com a do Tribunal.		
5.3	A auditoria interna articula claramente seus objetivos estratégicos e de curto prazo e o valor que ela oferece para a organização.		
5.4	A auditoria interna busca minimizar a duplicidade de esforços entre sua própria atividade e as atividades de outras unidades do Tribunal.		



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Auditoria Interna

5.5	Os dirigentes da auditoria interna são vistos como parte integrante (fundamental) da equipe de gestão da organização e contribuem para o alcance dos resultados organizacionais.		
5.6	A auditoria interna auxilia o Tribunal e suas unidades promovendo uma interlocução adequada com os órgãos de controle externo.		
5.7	O propósito, a autoridade e a responsabilidade estão documentados e definem o papel da auditoria interna e fornecem uma base de critérios para que a alta administração e/ou o Tribunal (ou controle externo) possam avaliar as operações da atividade de auditoria.		
6	GOVERNANÇA DA AUDITORIA INTERNA	CONCORDO	DISCORDO
6.1	O pessoal da atividade de auditoria interna respeita o valor e a propriedade das informações que recebe e não divulga informações sem a devida autoridade, a menos que haja uma obrigação legal ou profissional de fazê-lo.		
6.2	O pessoal apresenta o mais alto nível de objetividade profissional ao realizar seu trabalho, fazendo uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes, e não é indevidamente influenciado por seus próprios interesses ou por outros na formação de julgamentos.		
6.3	A integridade da atividade de auditoria interna estabelece confiança em relação às recomendações e demais resultados apresentados à organização.		
6.4	A posição da atividade de auditoria interna na estrutura organizacional (vinculada ao presidente) garante sua independência e capacidade de cumprir suas responsabilidades.		
6.5	A criação e/ou a manutenção de linha de reporte dos resultados de trabalhos relevantes realizados e da atuação da auditoria interna é relevante para o fortalecimento da atividade de auditoria interna.		
6.6	O pessoal da atividade de auditoria interna tem acesso livre e irrestrito a registros, informações, locais e funcionários durante o desempenho de seus trabalhos.		
6.7	O pessoal da atividade de auditoria interna leva em consideração os riscos relativos aos objetivos da minha unidade na definição de escopo e extensão dos trabalhos que realiza.		



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 10/10/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1798283 e o código CRC BFFCD641.

PORTARIA TJRR/PR N. 1852, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019739-96.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador/Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima, **Cristóvão Suter**, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 30/11 a 19/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador/Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima, **Cristóvão Suter**, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 8 a 27/1/2024, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador/Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima, **Cristóvão Suter**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 29/1 a 17/2/2024, para usufruto em data oportuna.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador/Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima, **Cristóvão Suter**, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 19/2 a 19/3/2024, para usufruto em data oportuna.

Art. 5º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador/Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima, **Cristóvão Suter**, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20/3 a 18/4/2024, para usufruto em data oportuna.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1789608 e o código CRC DF86B596.

PORTARIA TJRR/PR N. 1853, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018644-31.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **José Vitor Guerra Almeida**, Oficial de Gabinete de Juiz, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Des. Almiro Padilha, com prejuízo de suas atribuições, no período de 26/9/2023 a 7/3/2024, em razão de licença à gestante da servidora Vivianne Gonzaga Maggi Xaud.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1791828 e o código CRC AAABAE11.

PORTARIA TJRR/PR N. 1854, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0015110-79.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação do servidor **Fernando Marcelo Laurentino**, Assistente de Gabinete, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador, do Gabinete do Des. Almiro Padilha, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 28/8 a 14/9/2023, em razão de férias da servidora Maria Ercília Yaya de Vasconcelos.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1796621 e o código CRC C5A62309.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019641-14.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1855 - Exonerar, a pedido, **Angélica Oliveira de Mesquita**, lotada na Subsecretaria de Saúde Ocupacional, do cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, a contar do dia 1º/10/2023.

N. 1856 - Nomear **Lorena Espirito Santo da Silva** para exercer cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, com lotação na Subsecretaria de Saúde Ocupacional, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 09/10/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1794379 e o código CRC AEA90760.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018461-60.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1857 - Exonerar a servidora **Camila Araújo Guerra**, Analista Judiciária - Análise de Processos, lotada no Gabinete da Segunda Vara da Infância e da Juventude, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 1858 - Exonerar **Flávia Nogueira Chagas**, lotada no Gabinete da Segunda Vara da Infância e da Juventude, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

N. 1859 - Designar a servidora **Camila Araújo Guerra**, Analista Judiciária - Análise de Processos, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, com lotação na Coordenadoria da Infância e da Juventude, a contar da publicação desta portaria.

N. 1860 - Nomear **Flávia Nogueira Chagas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Segunda Vara da Infância e da Juventude, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 10/10/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1788968 e o código CRC 9C95C1AB.

PORTARIA TJRR/PR N. 1861, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0001244-04.2023.8.23.8000 evento 1786849,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Comarca de Alto Alegre, dia 11/10/2023 (quarta-feira, a partir das 14h).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1798940 e o código CRC A3D79F1C.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0003065-55.2016.6.23.8000

Assunto: Gratificação de Produtividade - Servidores da VIJ-DPU.

Diante do exposto, indefiro o pedido de concessão de gratificação de produtividade, concedendo aos servidores pagamento de adicional noturno retroativo, a ser pago em folha suplementar. Já os valores vindouros a título de adicional noturno deverão ser comunicados a esta presidência para pagamento.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 10/10/2023, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1714273 e o código CRC 8607F1CB.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0013867-03.2023.8.23.8000

Assunto: Ajuda de Custo Capacitação - 2.º Semestre/2023.

Dessa maneira, valendo-me das informações prestadas pelas unidades técnicas e pelo Juiz Auxiliar desta Presidência e, visto que há disponibilidade orçamentária para custear tal despesa, **defiro o pagamento** da ajuda de custo para capacitação profissional dos magistrados referente à parcela do 2.º semestre do exercício de 2023.

Encaminhe-se à SGM, com celeridade, para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 10/10/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1765721 e o código CRC 6E97F5E8.

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 10/10/2023.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n.º 0013867-03.2023.8.23.8000.

Assunto: Requerimento - Ajuda de Custo para Capacitação Profissional - 2º Semestre/2023 - Desembargador Presidente Jésus Rodrigues do Nascimento.

DECISÃO:

(...) Dessa maneira, valendo-me das informações prestadas pelas unidades técnicas e pelo Juiz Auxiliar da Presidência e, visto que há disponibilidade orçamentária para custear tal despesa, **defiro o pagamento** da ajuda de custo para capacitação profissional ao Presidente deste Tribunal, Des. Jésus Nascimento, referente à parcela do 2.º semestre do exercício de 2023.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGM, com celeridade, para as providências pertinentes.

Desembargador Ricardo Oliveira

Vice-Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 10/10/2023

PORTARIA N. 350, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012800-03.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da Excelentíssima Juíza **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 08 a 27/01/2024, para usufruto no período de **01 a 20/07/2024**

Art. 2º - Alterar as férias da Excelentíssima Juíza **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 01 a 20/07/2024, para usufruto no período de **09 a 28/09/2024**.

Art. 3º - Alterar as férias da Excelentíssima Juíza **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 09 a 28/09/2024, para usufruto no período de **01 a 20/10/2024**.

Art. 4º - Alterar as férias da Excelentíssima Juíza **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 01 a 30/11/2024, para usufruto no período de **2 a 31/12/2024**.

Art. 5º - Alterar as férias da Excelentíssima Juíza **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 02 a 31/12/2024, para usufruto no período de **03/2 a 04/03/2025**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 351, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020038-73.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Cessar, **a contar de 10/10/2023**, os efeitos do art. 4º da Portaria GABJA n. 343/2023, publicada no DJE n. 7477, de 04/10/2023 que designou a Excelentíssima Juíza Substituta Anita de Lima Oliveira para responder pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar a Excelentíssima Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, nos dias **10 e 11/10/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 352, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020038-73.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, para usufruto nos dias **30 e 31/10/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 04 a 10/7/2022.

Art. 2º - Designar a Excelentíssima Juíza **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica, nos dias **30 e 31/10/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0004947-40.2023.8.23.8000**Assunto:** Afastamento para participação de evento.

(...)

5. É o relatório. **DECIDO.**

6. Preliminarmente cumpre destacar que o ônus pretendido compreende o pagamento de passagens aéreas e diárias para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, conforme previsão da Lei Complementar estadual n. 53/2001 e Resolução TJRR n. 3/2014.

7. *In casu*, revelada a pretensão de custeio pela Administração, premente registrar a indisponibilidade de voos para os dias 15 e 16 de outubro (ida), inviabilizando assim o deslocamento do colaborador.

8. Não obstante, em que pese os excelentes serviços prestados pelo Setor de Inteligência do Poder Judiciário de Roraima, verifica-se a inviabilidade de atendimento do pleito.

9. Nessa senda, revelando-se facultativa a atividade requerida e não havendo disponibilidade de voos com tempo suficiente para que o colaborador chegue antes do evento, com fulcro no art. 1º, XII, da Portaria TJRR n. 432/2023, **INDEFIRO O PEDIDO.**

10. Publique-se extrato da presente Decisão.

11. Comunique-se a presente decisão ao Gabinete Militar.

12. Vistas à Presidência.

13. Após conclua-se o feito.

Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:****N.182-** Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020147-87.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Aurilene Moura Mesquita	Servidora	2,5 (duas e meia)
Destino:	Porto Alegre-RS.	
Motivo:	Reunião administrativa do Colégio de Coordenadores de Violência Doméstica (COCEVID)	
Data:	23 a 25/10/2023	

N.183- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019952-05.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Veruska Anny Souza Lobo	Servidora	2,5 (duas e meia)
Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino:	Brasília-DF	
Motivo:	7ª Edição do EXPOJUD - Congresso de Tecnologia, Inovação e Direito para o Ecossistema da Justiça	
Data:	23 a 26/10/2023	

Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023

N. 463 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020644-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Cesar Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 15B, Confiança III, Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados no interior do Cantá/RR e zona rural de Boa Vista/RR.	
Data:	10/10/2023	

N. 464 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020597-30.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos dos Santos Chaves	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	09/10/2023	

N. 465 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020596-45.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fabiana Moraes Rocha Lima	Assessor Técnico I	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Pacaraima	
Motivo:	Reunião ampliada com a Comitativa composta pelas Representantes da Secretária Nacional de Enfrentamento a Violência Contra Mulheres e outros.	
Data:	10/10/2023	

N. 466 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020548-86.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lorena Barbosa Aucar Seffair	Diretora de Secretaria	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona Rural da Comarca de Alto Alegre/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados.	
Data:	27, 28 e 29/09/2023	

N. 467 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020615-51.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Colaborador - CEPAJ	
Darwin de Pinho Lima	Oficial da Justiça - Gab/VJI	
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete - GAB/VJI	
Marinaldo Viana Costa	Motorista - CPAJ	
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Policial Militar - VJI	

Andrey do Nascimento Rodrigues		Assessor Técnico III - CPAJ	0,5 (meia diária)
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos		Técnico Judiciário - Gab/VJI	
Suely Sousa Rosa Caixeta		Técnica Judiciária - VJI	
Renata Gandra de Almeida			
Evandro Campos de Sousa		Chefe de Equipe - Instituto de Identificação	
Carlos Rodrigues Pereira		Digitador - Instituto de Identificação	
Iolanda Costa de Oliveira		Assistente Administrativo - Receita Federal	
Inês Buckley da Silva		Agente Administrativo - Receita Federal	
Saynara Alves Cruz		Escrevente Autorizada - Cartório de Caracará	
Cleocineide Pereira Rosa		Chefe de CTL - Funai	
Elenilce Barros Maia		Digitadora - Funai	
Destino:	Missão Catrimani - Caracará-RR.		
Motivo:	Atendimento da Vara da Justiça Itinerante.		
Data:	15 a 19/10/2023		

Boa Vista, 10 de Outubro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1137 - Convalidar a designação do servidor **JOSÉ VITOR GUERRA ALMEIDA**, Oficial de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 3 a 9/10/2023, em virtude de afastamento da servidora Ingrid Gonçalves dos Santos.

N.º 1138 - Designar o servidor **MAYK BEZERRA LÔ**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Conciliação, nos períodos de 1º a 6/10/2023 e de 9/10 a 19/12/2023, em virtude de afastamento da servidora Katharine Gil Santos.

N.º 1139 - Designar a servidora **POLIANA DO RÊGO MOURA**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Processos e Gestão da Qualidade, no período de 6 a 20/10/2023, em virtude de afastamento da servidora Erika Pereira Alexandrino Prado Horta.

N.º 1140 - Designar o servidor **WILAMES BEZERRA SOUSA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 17/10 a 5/11/2023, em virtude de férias da servidora Anna Macedo Sampaio.

N.º 1141 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **ELISANGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA**, Diretora de Secretaria, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 11 a 23/9/2023, para ser usufruída no período de 29/11 a 11/12/2023.

N.º 1142 - Conceder à servidora **FRANCISCA DE ASSIS SIMÕES CARVALHO**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 24/10 a 10/11/2023.

N.º 1143 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor **MARCELO MONTEIRO MENEZES**, Gestor de Fórum, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 9 a 17/10/2023, para ser usufruída no período de 23/11 a 1º/12/2023.

N.º 1144 - Conceder ao servidor **LELLYS SANTIAGO LELIS**, Técnico Judiciário, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 6 a 18/11/2023.

N.º 1145 - Conceder ao servidor **LUCAS SOUZA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 6 a 23/11/2023.

N.º 1146 - Convalidar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor **PEDRO AUGUSTO SILVA COELHO CÉSAR**, Oficial de Gabinete de Juiz, referente a 2022, no período de 2 a 7/10/2023.

N.º 1147 - Conceder à servidora **ANGÉLICA DE OLIVEIRA DE ANDRADE**, Assessora de Gabinete Administrativo, afastamento em virtude de casamento, no período de 6 a 13/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1148 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0000244-66.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar dispensa do serviço da servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Núcleo, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2022 - 1º e 2º Turnos, anteriormente marcada para o período de 9 a 11/10/2023, para ser usufruída nos dias 18/1, 19/1 e 15/2/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1149 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0007794-49.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar dispensa do serviço da servidora **ELISANGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA**, Diretora de Secretaria, por ter prestado serviços à justiça eleitoral, anteriormente marcada para os dias de 16,18/10/2023, 16, 17, 21, 22, 23/11/2023, 14,15, 18 e 19/12/2023, para ser usufruída nos dias 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1150 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0001987-14.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar o recesso forense do servidor **TAIUAN BONFIM SILVA BARROS**, Oficial de Gabinete de Juiz, referente a 2022, anteriormente marcado para os períodos de 6 a 14/11/2023 e de 11 a 19/12/2023, para ser usufruído 11 a 19/12/2023 e de 8 a 16/1/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1151 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0020201-53.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Convalidar a dispensa do serviço do servidor **ARNNON AFONSO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assessor Jurídico, nos dias 3 e 4/10/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1152 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0001168-77.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CRESCENCIO DE BARROS SILVA**, Assessor Técnico II, dispensa do serviço nos dias 26 e 27/10/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0005133-97.2022.8.23.8000

Assunto: Concessão de auxílio-alimentação em razão de Acordo de Cooperação Técnica.

[...]

8. Ante o exposto, considerando a alínea “b”, inciso VIII, do art. 3º, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-alimentação à servidora **Elizângela Gomes de Oliveira**, a contar de 9/10/2023.

9. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA , Secretário(a), em 10/10/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1797813 e o código CRC 22CC521C .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 10/10/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 40/2018

PROCESSO SEI Nº: 0014249-69.2018.8.23.8000

ADITAMENTO: Sétimo Termo Aditivo.

ASSUNTO: Prestação de serviços para realização de eventos (Confecção de Material e Serviços de Fotografia e Produção de Material Audiovisual).

CONTRATADA: R. G. da Silva -ME - CNPJ: 21.973.641/0001-00

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência por mais 64 (sessenta e quatro) dias, ou seja, até 20/12/2023. REAJUSTE do valor unitário dos itens do Grupo 01 (Confecção de material e serviços de fotografia) e do Grupo 02 (Produção de material audiovisual), em 4,0571%. O valor total semestral estimado do contrato, após reajustado, é R\$ 41.237,28 (quarenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II c/c § 4º, e Art. 55, III da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Rodrigo Guedes da Silva - Representante Legal.

DATA: 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 88/2022

PROCESSO SEI Nº: 0008302-29.2021.8.23.8000

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: Fornecimento e Instalação de Cerca Elétrica e Concertinas

CONTRATADA: MAV - Monitoramento de Alarme e Vídeo - CNPJ: 17.793.300/0001-78.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato assinado em 06/10/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 03/02/24.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, da lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Diego Moraes da Silva - Representante Legal.

DATA: 04 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 45/2018.

PROCESSO SEI Nº: 0014255-76.2018.8.23.8000.

ASSUNTO: Prestação de serviços para realização de eventos (Decoração), para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: André Vieira Silva - EPP - CNPJ nº. 04.162.481/0001-92.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Reajuste do Contrato em 4,6082%, correspondente a R\$ 8.441,36 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), com efeito financeiro a contar de 18/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

DATA: 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 93/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0019536-37.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação do serviço de emissão de certificados digitais, do tipo A3, e-CPF, com cadeia de raiz ICP-Brasil e validade mínima de 36 meses, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A - CNPJ n.º 09.461.647/0001-95.**VALOR:** O valor total estimado da contratação é de R\$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.462/2023.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Isabella Cristina Borges de Siqueira - Representante Legal.**DATA:** 25 de setembro de 2023.**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** 05/2023 - TRE**PROCESSO SEI Nº:** 0002648-90.2023.8.23.8000**OBJETO:** Cooperação objetiva, o compartilhamento e utilização da lista de instituições públicas e privadas credenciadas junto à Vara de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA para receberem beneficiários de penas restritivas de direitos para cumprimento de prestação de serviços à comunidade, de prestações pecuniárias e de outras modalidades legalmente previstas, em processos de competência do TRE-RR.**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - CNPJ nº 34.812.669/0001-08 e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - CNPJ nº 05.955.085/0001-85.**VIGÊNCIA:** O presente acordo terá eficácia a partir de sua assinatura e vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133.**REPRESENTANTES DO TJRR:** Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.**REPRESENTANTE DO TRE:** Tânia Maria Brandão Vasconcelos - Presidente substituta.**DATA:** 28 de julho de 2023.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 95/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0011486-22.2023.8.23.8000**OBJETO:** Prestação de serviço de gestão de ativos de TI, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico, tendo como base o uso de software especialista, para atender demanda do Tribunal de Justiça de Roraima**CONTRATADA:** POINTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n.º 07.699.468/0001-65.**VALOR:** O valor total estimado da contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.462/2023.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sérgio Gomes Sardinha- Representante Legal.**DATA:** 10 de outubro de 2023.

1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Expediente de 10/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813124-05.2022.8.23.0010**Réu: **AMARILSON DA SILVA PEREIRA**

A MM. Juíza Dra. **Lana Leitão Martins**, do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **AMARILSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 03.03.1996, natural de Bonfim/RR, filho de Maria da Silva Pereira, portador do RG nº 3914151 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 552.209.402-87**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **ART 306, CTB - Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor c/c o Art. 309, CTB - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano: Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei, e assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal, localizado no(a) Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar, Sala 239 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95)3198-4193.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0817295-05.2022.8.23.0010 – Criminal**Réu: **PEDRO LUCAS DOS SANTOS BRITO**

O MM. Juiz Dr.**Thiago Russi Rodrigues** do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **PEDRO LUCAS DOS SANTOS BRITO, brasileiro, nascido em 20.11.2002, natural de Boa Vista/RR, filho de Daliane dos Santos Brito, inscrito no CPF nº 054.935.342-90**, para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, **julgo PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR o denunciado PEDRO LUCAS DOS SANTOS BRITO como incurso nas penas do art. 303, §1º, c/c o art. 302, §1º, ambos do Código de Trânsito Brasileiro.** (...). Terceira fase. Incide a causa de aumento de pena prevista no art. 303, §1º, c/c o art. 302, §1º, inciso I, ambos do CTB, em razão do que torno a pena definitiva em 8(oito) meses e 10 (dez) dias de detenção, acrescido da suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 8 (oito) meses, considerando a majoração da reprimenda em 1/3 (um terço).(...). No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal.(...). Intimado, ainda, para, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos).(...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0833128-97.2021.8.23.0010 – Criminal**Réu: **ABRAHAM ELIAS JIMENEZ LOPEZ**

A MM. Juíza Dra. **Lana Leitão Martins** do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **ABRAHAM ELIAS JIMENEZ LOPEZ, venezuelano, auxiliar de serviços gerais, nascido em 21/01/1994, filho de Nancy Virginia Lopez e Alberto Jose Jimenez Bermude, inscrito no CPF sob nº 708.714.462-60**, para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, **julgo PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público, para **CONDENAR o denunciado ABRAHAM ELIAS JIMENEZ LOPEZ, como incurso nas penas do artigo 306, § 1º, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.** (...). Terceira fase. À mingua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção, acrescido de 10 dias-multa, à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 2 (dois) meses, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB.(...). No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal.(...). Intimado, ainda, para, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos).(..." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0003700-16.2015.8.23.0010 – Criminal**Réu: **RUBANISIO SANTOS LACERDA JÚNIOR**

A MM. Juíza Dra. **Lana Leitão Martins** do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **RUBANISIO SANTOS LACERDA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Marabá/PA, nascido aos 17.02.1978, RG nº 152248 SSP/RR, filho de Rubanisio Damasceno Lacerda e Giseuda Santos Lacerda**, para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, **julgo PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público, para **CONDENAR o denunciado RUBANISIO SANTOS LACERDA JÚNIOR, como incurso nas penas dos arts. 303, parágrafo único, c/c 302, I e III, e art. 306, § 1º, I, todos do Código de Trânsito Brasileiro (versão anterior à alteração feita pela Lei nº 13.546/217).** (...) Terceira fase. À minguia de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção. Pelas regras do concurso material de crimes, art. 69 do CP, somo as penas de cada um dos crimes praticados pelo réu, restando a pena definitivamente fixada em 1 (um) ano e 3 (três) meses de detenção, acrescido de 15 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado, e suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 3 (três) meses, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB. (...). No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal.(...). Intimado, ainda, para, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos).(....)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0815247-73.2022.8.23.0010 – Criminal**Réu: **FRANCISCO PAULO SARAIVA DE CASTRO**

O MM. Juiz Dr. **Thiago Russi Rodrigues** do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **FRANCISCO PAULO SARAIVA DE CASTRO, brasileiro, nascido aos 02.02.1983, natural de Manaus/AM, filho de Maria José Saraiva Castro e Enival de Castro, portador do RG nº 252971 SSP/RR**, para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, **julgo PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público, para **CONDENAR o denunciado FRANCISCO PAULO SARAIVA DE CASTRO, como incurso nas penas dos arts. 306, §1º, inciso I, e 309, ambos do Código de Trânsito Brasileiro.** (...). Terceira fase. Diante da ausência de causas de aumento ou diminuição, mantenho as reprimendas inalteradas, convertendo-as em penas finais, conforme supra. Diante da ausência de maiores elementos sobre a condição financeira do réu, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. 3.2 - Concurso material. Por fim, as penas do réu devem ser somadas, na forma do artigo 69 do Código Penal, pois os crimes decorreram de condutas diversas, de modo que o acusado fica condenado à pena definitiva de 1 (um) ano de detenção, acrescido de 10 dias-multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 2 (dois) meses. (...). No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal.(...). Intimado, ainda, para, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos).(...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0002868-56.2010.8.23.0010 – Criminal**Réu: **JEREMIAS DA COSTA BARROSO**

A MM. Juíza Dra. **Lana Leitão Martins** do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **JEREMIAS DA COSTA BARROSO, nascido aos 23/01/1972 em Governador Eug. Barros/MA, filho de João Batista da Costa e de Aldeci Nunes Costa, com RG nº 2492085 SSP/PA e CPF nº 495.888.342-87,** para que informe dados bancários para a restituição do valor recolhido a título de fiança (1.652,52), nos termos do art. 337 do Código de Processo Penal, sob pena de perdimento da quantia em caso de inércia. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0825662-23.2019.8.23.0010** – Criminal

Réu: **JOÃO LENNON ALVES MELO**

A MM. Juíza Dra. **Lana Leitão Martins** do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **JOÃO LENNON ALVES MELO, brasileiro, solteiro, atendente, nascido em 23.04.1990, natural de Boa Vista/RR, filho de José dos Santos Melo e Ana Moraes Alves Melo, portador do RG nº 250.523 SSP/RR**, para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, **julgo PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público, para **CONDENAR o denunciado JOÃO LENNON ALVES MELO, como incurso na pena do art. 306, § 1º, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.** (...). Terceira fase. À minguada de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção, acrescido de 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado e suspensão ou proibição de se obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor por 2 (dois) meses, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB. (...). No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal.(...). Intimado, ainda, para, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos).(...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0801616-62.2022.8.23.0010 – Criminal**Réu: **EDIMILSON DA SILVA OLIVEIRA**

A MM. Juíza Dra. **Lana Leitão Martins** do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **EDIMILSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, atendente, nascido em 23.04.1990, natural de Boa Vista/RR, filho de José dos Santos Melo e Ana Moraes Alves Melo, portador do RG nº 250.523 SSP/RR**, para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, **julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público, para **CONDENAR o denunciado EDIMILSON DA SILVA OLIVEIRA, como incurso na pena do art. 306, § 1º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro e ABSOLVÊ-LO do crime do art. 163 do Código Penal, com fulcro no art. 386, III do CP.** (...). Terceira fase. À mingua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção, acrescido de 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado, e suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 2 (dois) meses, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB. (...). No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal.(...). Intimado, ainda, para, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos).(...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Expediente de 10/10/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816126-80.2022.8.23.0010**Autor: **JESUS RAFAEL MARVAL MARVAL**Réu: **ESTADO DE RORAIMA**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Eduardo Alvares de Carvalho**, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde - Fazenda Pública, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) autor adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) autor **JESUS RAFAEL MARVAL MARVAL, venezuelano, solteiro, jardineiro, CPF nº 708.254.XXX-45**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, nos termos do art. 485, III e VI, do CPC. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/10/2023. Eu, Arielly Né de Almeida, que o digitei, e assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde - Fazenda Pública, localizado no(a) Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar, Sala 225 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95)3198-4193.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816126-80.2022.8.23.0010**Autor: **ALEX BARATTA NUNES**Réu: **ESTADO DE RORAIMA**

O MM. Juiz Substituto, Dr. **MARCELO BATISTELA MOREIRA**, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde - Fazenda Pública, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) autor adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) autor **ALEX BARATTA NUNES, brasileiro, solteiro, encarregado de pécúeis, CPF nº 473.945.XXX-87**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, nos termos do art. 485, III e VI, do CPC. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Rayza Jerônimo Gonçalves, que o digitei, e assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde - Fazenda Pública, localizado no(a) Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar, Sala 225 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95)3198-4193.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

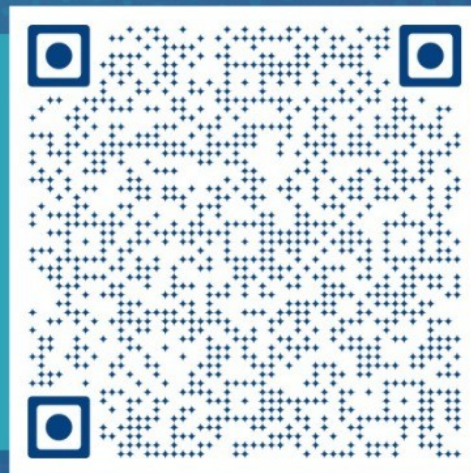
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 09/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação e Intimação de: FRANCISCO GRANJEIRO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 209.072 SSP/RR e CPF nº 981.599.092-68, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0818208-84.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio, em que são partes Marinete Pereira Magalhães (requerente) e Francisco Granjeiro (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC. Intime-se para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, abaixo transcrita, bem como, para interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Sentença ... “ POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre MARINETE PEREIRA MAGALHÃES e FRANCISCO GRANJEIRO, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. Não houve alteração nos nomes. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. INTIME-SE o requerido, via edital. Decorrido o prazo de intimação para recurso e não havendo, archive-se. Boa Vista/RR, 24 de julho de 2023. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família.”

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 10/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0828031-48.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): FRANCISCA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.452.782-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **FRANCISCA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.452.782-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de outubro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0831432-55.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): JENNIFER PEREIRA DE JESUS (CPF/CNPJ: XXX.979.782-49)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JENNIFER PEREIRA DE JESUS (CPF/CNPJ: XXX.979.782-49)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de outubro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0813861-18.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): DILSON DE SOUSA GOMES (CPF/CNPJ: XXX.909.742-20) LD CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (CPF/CNPJ: XXXX0.585/0001-15) LUDMILA SOUSA GOMES MEDEIROS (RG: XXXX20 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.803.732-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) LUDMILA SOUSA GOMES MEDEIROS (RG: XXXX20 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.803.732-15), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2.338,37 (EP. 291.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de outubro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 10/10/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 36ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 23 a 27 de outubro de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0812273-29.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)

Recorrida: Lidiane Silva dos Santos

Advogada: Daniele de Assis Santiago Cabral (OAB 617N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

02–Recurso Inominado nº 0812331-32.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)

Recorrido: Leonardo de Almeida Cerqueira Lima

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

03–Recurso Inominado nº 0803666-27.2023.8.23.0010

Recorrente: Notre Dame Intermédica Saúde S/A

Advogado: Fernando Machado Bianchi (OAB 177046N-SP)

Recorrida: Rosineide Lima da Mota

Advogado: Rafael Campos Moraes (OAB 2627N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

04–Recurso Inominado nº 0803201-18.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Votorantim S.A.

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA)

Recorrida: Sylor Augusta Lima da Silva

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

05–Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0818750-05.2022.8.23.0010

Embargante: Banco Bradesco S/A

Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA)

Embargado: Maria Alzira Rodrigues Simplício

Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

06– Apelação Criminal nº 0835268-75.2019.8.23.0010

Apelante: Alex Mendes Braga

Advogadas: Tycianne Larissa de Vasconcelos Dias Marie (OAB 10727N-AM) e Outra

Apelado: Antônio José Bezerra dos Santos

Advogado: Valdemir Carlos Beltrami Filho (OAB 423B-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

07–Recurso Inominado nº 0809082-10.2022.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Parima Locação Boa Vista Ltda.

Advogado: Allan Kardec Lopes Mendonça Filho (OAB 468N-RR)

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Warlly Carlos Martins Machado

Advogado: Thiago Amorim Dos Santos (OAB 62590N-PR)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

08–Recurso Inominado nº 0808515-42.2023.8.23.0010

Recorrente: Homero Gustavo Pereira Moraes

Advogados: Ítalo Diderot Pessoa Rebouças (OAB 142B-RR) e Outro

Recorrido: Rosivaldo Rufino Santos

Advogados: Klinger Samuel Nonato Freire Paulino de Souza (OAB 1682N-RR) e Outros

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

09–Recurso Inominado nº 0816234-75.2023.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Juliano Lauricio Kemmerich Evald

Advogada: Kamila Araújo Prado (OAB 7371N-RO)

Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

10–Recurso Inominado nº 0819748-36.2023.8.23.0010

Recorrente: Lorennny Naibeth Mena Marcano

Advogado: Alexandre César Dantas Socorro (OAB 264N-RR)

Recorrido: Banco Itaucard S/A

Procuradora: Andressa Santoro Ângelo (OAB 273067A-SP)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

11–Recurso Inominado nº 0817785-90.2023.8.23.0010

Recorrente: Wdson Brendo de Sousa Brito

Advogado: José Crisostemo Seixas Rosa Júnior (OAB 41361N-BA)

1º Recorrido: Apple Computer Brasil Ltda. – Matriz

Advogado: Raphael Burleigh de Medeiros (OAB 257968N-SP)

2º Recorrido: Via S/A ou Globex Utilidades S/A - Matriz

Advogado: Diogo Dantas de Moraes Furtado (OAB 33668N-PE)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

12–Recurso Inominado nº 0818552-31.2023.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho

Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima

Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outros

Recorrida: Gemima Karem Silveira Rêgo

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

13–Recurso Inominado nº 0830136-32.2022.8.23.0010

Recorrente: Sivaldo Leocádio de Sousa

Advogados: Valdeney da Silva Cruz (OAB 2399N-RR) e Outro

Recorrida: Vitória de Sousa Salazar

Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

14–Recurso Inominado nº 0821706-57.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Procurador: Marcos Delli Ribeiro Rodrigues (OAB 5553N-RN)

Recorrido: Manoel Júnior Rodrigues Martins

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

15–Recurso Inominado nº 0820037-66.2023.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho

Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima

Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outros

Recorrido: Mateus Lima Antony

Advogado: Ícaro Rennyê Moraes Leite (OAB 1168N-RR)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

16–Recurso Inominado nº 0822971-94.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrida: Sara Vitória Oliveira Fernandes

Advogado: Fernando Camilo Pimentel Fernandez (OAB 1151N-RR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

17–Recurso Inominado nº 0813679-85.2023.8.23.0010

Recorrente: Nilmar Brito de Queiroz

Advogado: Renan de Almeida Gonçalves (OAB 1857N-RR)

Recorridos: Administradora Geral de Estacionamentos SA e Outro

Advogados: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA) e Outro

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

18–Recurso Inominado nº 0400662-57.2017.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procurador do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB 187N-RR)

Recorrida: Rosehay Kharenn Souza Rodrigues

Advogada: Aldiane Vidal Oliveira (OAB 771N-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

19–Recurso Inominado nº 0817099-69.2021.8.23.0010

Recorrente: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Procurador: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424P-RR)

Recorrido: Marcos Pimentel Macedo

Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

20–Apelação Criminal nº 0832724-12.2022.8.23.0010

Apelantes: Jaqueline Gomes Passos e Outra

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Apelada: Maria Rosângela Lima de Oliveira

Advogados: Brhanda Araújo Panzenhagem (OAB 2569N-RR) e Outro

Sentença: Antônio Augusto Martins Neto

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

21–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0804519-70.2022.8.23.0010

Embargante: Douglas Bezerra Viana

Advogados: José Vanderi Maia (OAB 716N-RR) e Outro

1º Embargado: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)

2º Embargado: Instituto AOCP

Advogado: Fábio Ricardo Morelli (OAB 31310N-PR)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

22–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0815556-60.2023.8.23.0010

Embargante: SHPS Tecnologia e Serviços Ltda. - Shopee

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)

Embaragado: Valdjakson de Sousa Barros

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

23–Recurso Inominado nº 0803108-26.2021.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Recorrido: César Rodrigues Maia

Advogado: Jaques Sonntag (OAB 291A-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

24–Recurso Inominado nº 0818951-60.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)

Recorrido: Odílio Santa Luzia Nóbrega

Advogado: Thiago Amorim dos Santos (OAB 62590N-PR)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

25–Recurso Inominado nº 0809870-87.2023.8.23.0010

Recorrente: Latam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)

Recorrida: Gabrielle Lucena Amorim

Advogada: Andreia Pereira Freitas (OAB 1939N-RR)

Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

26–Recurso Inominado nº 0817610-96.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrida: Jucineiry Cavalcante Gomes
Advogado: Igor Lyniker Meneses Cavalcante Gomes (OAB 1480N-RR)
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

27–Recurso Inominado nº 0825659-29.2023.8.23.0010

Recorrente: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436N-SP)
Recorrido: Edervan Ribeiro de Aguiar
Advogado: Adailto Richard Mendes (OAB 55161N-SC)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

28–Recurso Inominado nº 0821609-28.2021.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Recorrida: Jéssica Caroline Moraes Amorim
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

29–Recurso Inominado nº 0804505-52.2023.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S.A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Recorrida: Luciana Raquel Melo Vieira de Souza
Advogadas: Antonietta Di Manso (OAB 816N-RR) e Outra
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

30–Recurso Inominado nº 0820955-70.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
Recorrida: Janesbel de Souza Rodrigues
Advogados: Laudi Mendes de Almeida Júnior (OAB 565N-RR) e Outra
Sentença: Anita de Lima Oliveira
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

31–Recurso Inominado nº 0816843-58.2023.8.23.0010

Recorrentes: AB Escritório Imobiliário e Outro
Advogados: Klinger Samuel Nonato Freire Paulino de Souza (OAB 1682N-RR) e outro
Recorrida: Rosyellen Santos Almeida
Advogado: Ícaro Rennyê Moraes Leite (OAB 1168N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

32–Recurso Inominado nº 0834404-32.2022.8.23.0010

Recorrente: Latam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fernando Rosenthal (OAB 146730N-SP)
Recorridos: Anna Railla Barbalho Alves e Outro
Advogado: Partes sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

33–Recurso Inominado nº 0801959-92.2021.8.23.0010

Recorrente: Anete Colares Ferreira
Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB 658P-RR)
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
IMPEDIMENTO SUGERIDO: EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

34–Recurso Inominado nº 0801498-72.2022.8.23.0047

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrida: Camila de Sousa Silva
Advogado: Yuri Guimarães Campelo Actis (OAB 69244N-BA)
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

35–Recurso Inominado nº 0810966-74.2022.8.23.0010

Recorrente: Rosilene Antônia da Conceição
Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424A-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
IMPEDIMENTO DECLARADO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

36–Recurso Inominado nº 0818906-56.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
1º Recorrida: Copa Airlines
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
2º Recorridos: Eduardo Wayner Santos Brasileiro e Outra
Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves (OAB 205B-RR)
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

37- Recurso Inominado nº 0800380-78.2023.8.23.0030

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
Recorrido: Francisco Sousa de Araújo
Advogada: Kelly Stanley Venâncio de Oliveira (OAB 2463N-RR)
Sentença: Patricia Oliveira dos Reis
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

38- Recurso Inominado nº 0821055-25.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Recorrido: Idelmo Pinho Rodrigues
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

39- Recurso Inominado nº 0800359-51.2023.8.23.0047

Recorrente: Versátil Construções e Engenharia Ltda. - Me

Advogados: Francisco Pinto dos Santos (OAB 2209N-RR) e Outro

Recorrido: Adélson Alves de Lima Júnior

Advogado: José Ricardo de Assis Aragão Costa (OAB 21503N-PB)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

40- Recurso Inominado nº 0817006-38.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Bradesco Cartões S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)

Recorrido: Herrison William Araújo Gimaque

Advogadas: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) e Outra

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

41- Recurso Inominado nº 0821882-36.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Pan S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE)

Recorrido: Rogério Ferreira de Carvalho

Advogado: Rogério Ferreira de Carvalho (OAB 510N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

42- Recurso Inominado nº 0803371-87.2023.8.23.0010

Recorrente: Jessyca Marinho Rodrigues

Advogado: Aldemio Ribeiro do Nascimento (OAB 2805N-RR)

Recorrido: Alemão Multimarcas Ltda.

Advogado: José Maria de Aguiar Silva Neto (OAB 361B-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

43- Recurso Inominado nº 0821027-57.2023.8.23.0010

Recorrente: Cosma da Silva Pontes

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Recorrido: Banco BMG SA

Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB 221386N-SP)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

44- Recurso Inominado nº 0821708-61.2022.8.23.0010

Recorrente: Francisco de Assis Rodrigues

Advogados: Chrystian Reis de Figueiredo (OAB 43969N-DF) e Outros

Recorrida: Andriellen Carneiro Silva

Advogados: José Odoraldo Medeiros Pinheiro (OAB 42436N-RS) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO DECLARADO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

45- Recurso Inominado nº 0806252-37.2023.8.23.0010

Recorrente: Patrick Evêncio de Souza

Advogada: Thallyne Silva Costa (OAB 1959N-RR)

Recorrida: Tatiane Rodrigues Teixeira

Advogada: Lúcia de Fátima de Souza Resplandes (OAB 1362N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

46- Embargos de Declaração n Recurso Inominado nº 0817953-97.2020.8.23.0010

Embargante: Ellen Caroliny Pedroso dos Santos

Advogado: Guilherme Frosi Benetti (OAB 1887N-RR)

Embargado: Município do Cantá - RR

Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E PHILLIP BARBIEUX
SAMPAIO BRAGA DE MACEDO**

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 10 DE OUTUBRO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI

Diretora de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 09/10/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 3 DIAS

A Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: EMILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 87883 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 323.213.682-68, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **INTIMADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 11.767,05** (referente a pensão alimentícia dos meses de julho/2021 a agosto/2023), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, **SOB PENA DE PRISÃO**, nos autos do processo DE Execução de Alimentos nº **0818458-54.2021.8.23.0010**, que tem como parte requerente E. R. D. R., representada por J. D. da S., e requerido EMILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES.

JUÍZO: localiza-se na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 09 de outubro de 2023. Eu, KKOC (analista judiciário), o digitei.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 10/10/2023

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800678-30.2020.8.23.0045**Réu: **CARIVALDO SILVA DO ROSARIO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARIVALDO SILVA DO ROSARIO, nascido no dia 14/01/1987, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de HERMINIA SILVA DO ROSARIO e de BENEDITO AVIZ DO ROSARIO, RG: 20980973 / SSP - AM**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800234-89.2023.8.23.0045**Réu: **CARLOS HENRIQUE ROMERO HERNANDEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARLOS HENRIQUE ROMERO HERNANDEZ, nascido no dia 22/11/1981, em CARUPANO/SUCRE/VENEZUELA, sexo: masculino, filho de MARIA DE JESUS HERNANDEZ e de CHANGO ROMERO, estado civil: Solteiro(a), profissão: Vendedor ambulante**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 233: Ato obsceno, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0800116-58.2022.8.23.0010**Réu: **ANDYS ALEXANDER CAMPOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** designada para o dia **24 de outubro de 2023 às 11:00 horas**, a ser realizada nesta secretaria de Pacaraima/RR, devendo o réu se apresentar no dia e horário acima indicados no endereço informada abaixo. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 10/10/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Com prazo de 10 (quinze) dias.

Processo nº 0800116-58.2022.8.23.0010**Réu: ANDYS ALEXANDER CAMPOS**

O (a) MM. Juiz (a) Dr.(a) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Proceda a INTIMAÇÃO do RÉU **ANDYS ALEXANDER CAMPOS** para **Audiência de Instrução designada para o dia 24 de outubro de 2023 às 11h00min**, a ser realizada nesta secretaria de Pacaraima/RR, por meio de videoconferência; na data e horário da audiência, será enviado um link para o telefone celular por ele indicado previamente, a fim de viabilizar seu acesso à sala de audiências virtual; deverá disponibilizar de um aparelho de telefone móvel, tipo smartphone, com as seguintes especificações: Aplicativo "WhastApp" instalado, conexão de rede ou "WiFi" e navegador "Google Chrome" ou "Safari" instalado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 27/09/2023. Eu, Lucas Ambrósio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado na Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3198-4176 - e-mail: pac@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 10/10/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) FELIPE NUNES SANTANA e HEMILLY CAROLINA LEAL LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/07/2002, de profissão Auxiliar de Encarregado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Plutão, Boa Vista-RR, filho de JESIEL NUNES MOREIRA e GISELE NUNES SANTANA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/09/2003, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de ELIAS MONTEIRO LIMA e MARIA LAURENI LEAL.

2) JHONKLEY MATOS DA SILVA e ABGAILL VIEIRA FÉLIX

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/08/2000, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hercílio Cidade, Boa Vista-RR, filho de e JEANNI MATOS DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/12/1997, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São João, Boa Vista-RR, filha de IVANILDO FERREIRA FÉLIX e PATRICIA VIEIRA FÉLIX.

3) THIAGO DEJAELWER MENDES DA SILVA e DIELLY MARIA SILVA DE MORAIS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/05/2000, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vicente Tavares de Melo, Boa Vista-RR, filho de DEJANES ALMEIDA DA SILVA e GILVANY ALVES MENDES DA SILVA. ELA: nascida em Alto Alegre-RR, em 31/05/2000, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vicente Tavares de Melo, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO FREITAS DE MORAIS e LUSIA SOUSA SILVA.

4) BENO NASCIMENTO DE CASTRO e VANUZA DA CONCEIÇÃO SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/06/1971, de profissão Mestre de Obras, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Sol Nascente, Boa Vista-RR, filho de MANOEL PEREIRA DE CASTRO e NEUZA NASCIMENTO DE CASTRO. ELA: nascida em Santa Luzia-MA, em 15/11/1978, de profissão Auxiliar de Secretaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Sol Nascente, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ TINTINO DA SILVA e MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.

5) JÂNIO SILVA DUÓ e SHIRLENE CAMILA NASCIMENTO DUÓ

ELE: nascido em Barra do Corda-MA, em 10/06/1977, de profissão Administrador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Deusdete Coelho, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ LIMA DUÓ e MARIA DE JESUS SILVA DUÓ. ELA: nascida em Rio de Janeiro-RJ, em 30/06/1977, de profissão Enfermeira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Deusdete Coelho, Boa Vista-RR, filha de RAFAEL ANTONIO DO NASCIMENTO e MARIA ROSA MARTINS DO NASCIMENTO.

6) ELLAN ROBERTO MONTEIRO BASTOS e JACQUELINE DAS GRAÇAS MEDEIROS DIAS

ELE: nascido em Taboão da Serra-SP, em 11/09/1981, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aruanã, Boa Vista-RR, filho de EDIVAL ALMEIDA BASTOS e LUZINETE MONTEIRO BASTOS. ELA: nascida em Belém-PA, em 26/11/1981, de profissão Comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Aruanã, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO CORREIA DIAS e RAIMUNDA JACIMAR MEDEIROS DIAS.

7) ANDERSON DOS SANTOS PAIVA e SOFIA RODRIGUES LAMPERT

ELE: nascido em Salvador-BA, em 01/04/1980, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Minas Gerais, Boa Vista-RR, filho de JAIR DE OLIVEIRA PAIVA e MARIA NORMA DOS SANTOS PAIVA. ELA: nascida em Ariquemes-RO, em 08/12/1985, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moisés de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filha de NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT e MARIA IOLANDA DA ROCHA RODRIGUES LAMPERT.

8) MARLON JONATÃ DO COUTO e LAIZA HAIELLY DE FREITAS PIRES

ELE: nascido em Carazinho-RS, em 10/05/1991, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Francisco, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO DO COUTO e MARLENE CECILIA DO COUTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/11/1991, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Francisco, Boa Vista-RR, filha de ADALBERTO PIRES DA SILVA e DÁRIA NEIDE DE FREITAS.

9) MESSIAS DE JESUS SILVA BARBOSA e ISABELLE VITÓRIA NICÁCIO PARENTE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/12/2002, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nelson Albuquerque, Boa Vista-RR, filho de REGINALDO NUÑEZ BARBOSA e SILVANGELICA DULTRA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/08/2002, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Guarda Territorial Nelson Albuquerque, Boa Vista-RR, filha de WAGNER SANTOS PARENTE e MARA NICÁCIO DA SILVA.

10) EDILON DOS SANTOS SIMAS e PATRÍCIA ADRIANE SILVA BATISTA

ELE: nascido em Parintins-AM, em 02/06/1978, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Pau-rainha, Boa Vista-RR, filho de ERNESTO BRITO SIMAS e GUIOMAR DOS SANTOS SIMAS. ELA: nascida em Santos-SP, em 23/01/1977, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pau-rainha, Boa Vista-RR, filha de ACÁCIO NOGUEIRA BATISTA e MARIA DO SOCORRO SILVA BATISTA.

11) CRISTIANO FARKAS TONELLO e MARIA DE LOURDES PIMENTEL DINIZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/12/1987, de profissão Servido Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA TRAV. B, Boa Vista-RR, filho de SIDNEI TONELLO e AGINEZA FARKAS TONELLO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/02/1994, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Praça, Boa Vista-RR, filha de GENILSON MARTINS DINIZ e ANTONIA CLEUNICE PIMENTEL DINIZ.

12) FÁBIO TOMAZ DAVI e ELISMAIRA SANTOS SALVADOR

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 19/04/1998, de profissão Frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caroebe, Boa Vista-RR, filho de PAULO DAVI e LEMCE MARCOS TOMAZ. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 02/10/2004, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Caroebe, Boa Vista-RR, filha de ELISMAR DA SILVA SALVADOR e LUCILENE SANTOS DA SILVA.

13) MATEUS NASCIMENTO FREITAS e GLÓRIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/04/2000, de profissão Vidraceiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na VIA ALTO ELEGRE, Boa Vista-RR, filho de JEAN CARLOS DE FREITAS e MARIA DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/07/2001, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Barnabé Antônio de Lima, Boa Vista-RR, filha de NATAN SANTOS RIBEIRO e IRANEIDE DE OLIVEIRA.

14) SANDRO DE ANDRADE TAVARES e BIANCA STEFANY SANTOS SILVA

ELE: nascido em Curitiba-PR, em 07/07/1971, de profissão Garçom, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Maú, Boa Vista-RR, filho de NILSON DE OLIVEIRA TAVARES e LEILA DE ANDRADE TAVARES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/03/1998, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Maú, Boa Vista-RR, filha de WANDERLEY JOSÉ DA SILVA e MARILENE SANTOS SILVA.

15) GILENO GABRIEL FIGUEIRA PEREIRA e JOANA MACIEL FEITOSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/12/2000, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ritler Lucena, Boa Vista-RR, filho de GILENO VIANA PEREIRA e ELZA BARROS FIGUEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/01/2004, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Praça, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO GONÇALVES CAVALCANTE FEITOSA e ROSA MARIA MACIEL FEITOSA.

16) HANDSON ALMEIDA GOMES e OZERAIRA TREICY PEIXOTO TAVARES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/09/1985, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Gêneses, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO GALDENCIO DE ALMEIDA SEGUNDO e MARIA LINDAURIA ALMEIDA GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/02/1992, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Gêneses, Boa Vista-RR, filha de RAILDO DA SILVA TAVARES e OZANETE DA SILVA PEIXOTO.

17) LUCAS DOS SANTOS AGUIAR e ANA FLÁVIA DE LUCENA MELO DA ROCHA PINTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/10/1998, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Tambaú, Boa Vista-RR, filho de SIDNEY LINS DE AGUIAR e IZABEL SANTOS SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/12/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jesualdo Costa Lima, Boa Vista-RR, filha de FABRICIO SIMEÃO DA ROCHA PINTO e CÍCERA DE LUCENA MELO.

18) JOSÉ DE ARIMATÉA OLIVEIRA REIS e RAIMUNDA BATISTA DA SILVA

ELE: nascido em Olho D'água das Cunhãs-MA, em 08/03/1961, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lourival Honorato da Silva, Boa Vista-RR, filho de BENEDITO ALVES DOS REIS e CECILIA FERREIRA DE OLIVEIRA REIS. ELA: nascida em Santarém-PA, em 12/07/1966, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Lourival Honorato da Silva, Boa Vista-RR, filha de OSMAR RAFAEL BATISTA e FRANCISCA ISIDIO DA SILVA.

19) CRHISTOFEER SOARES LACERDA DE ALENCAR e LAÍS RAMOS GOMES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/04/1995, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Egito, Boa Vista-RR, filho de DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR e SILVANA SOARES DA SILVA. ELA: nascida em ITAPAJÉ-CE, em 21/09/1994, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Egito, Boa Vista-RR, filha de LUÍS GOMES DA SILVA e MICHELINE RAMOS GOMES DA SILVA.

20) KESLEY VALERIO SANTOS DE MELO e BRUNA LARISSA DA SILVA LEITE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/12/2000, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Abdala Habib Fraxe, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE MELO e KELLE CRISTINA VALERIO DE MELO. ELA: nascida em Tocantinópolis-TO, em 11/03/2004, de profissão Técnica Em Laboratório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Abdala Habib Fraxe, Boa Vista-RR, filha de ADEMILTON PEREIRA LEITE e ADRIANA SOUSA DA SILVA.

21) FELIPE TEIXEIRA BARROS e THAYS WEVENNY DE SOUSA PINTO SILVA

ELE: nascido em Caracaraí-RR, em 15/02/1997, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cisne, Boa Vista-RR, filho de e MARILETE TEIXEIRA BARROS. ELA: nascida em Pedreiras-MA, em 08/04/1997, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cisne, Boa Vista-RR, filha de WILLIAMS FAUSTO SILVA PINTO e MARIA VANIR DE SOUSA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2023. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 411/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 377, da Quadra nº 64, Loteamento Cidade Satélite III, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441963724**DEVEDOR(A): RONALDO SILVA DE LIMA, CPF/MF nº 709.371.842-68.****MATRÍCULA: 79161**

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante**EDITAL Nº 412/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 296, da Quadra nº 152, Loteamento Boulevard Satélite, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 10173879801**DEVEDOR(A): KAUAN MACEDO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 071.113.193-70.****MATRÍCULA: 84995**

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 414/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 600, da Quadra nº 802, Loteamento Jardim Olímpico III, Bairro Jardim Tropical, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441249776

DEVEDOR(A): GLEISON FARIAS SANTOS, CPF/MF nº 825.298.682-04.

MATRÍCULA: 37498

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

Edital nº 418/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente **HELEN PIRES DE SOUSA**, CPF nº 418.389.202-34 e seu convivente **FRANCISCO RAMIRES PASTANA**, CPF nº 446.734.342-34, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 55, da Quadra nº 173, Zona 10, Bairro Tancredo Neves, Loteamento Barros e Leitão, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Maria Rodrigues dos Santos, medindo 12,85 metros; Fundos com o lote nº 337, medindo 12,85 metros; Lado Direito com o lote nº 68, medindo 40,30 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 42, medindo 40,30 metros, com área total de 517,85m², registrada na área maior nesta Serventia na **Matrícula nº 3655**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **CONSTRUTORA BARROS E LEITÃO LTDA**. A espécie pretendida pela requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 149, de 11.09.2023, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento do proprietário lançado na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 419/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente **FATIMA MICHICO NABESHIMA**, CPF nº 629.934.102-53, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 121, da Quadra nº 324, Zona 07, Bairro Buritis, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Edmundo Sales, medindo 15,30 metros; Fundos com o lote nº 405, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 135, medindo 40,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 108, medindo 40,00 metros, com área total de 606,00m², registrada na área maior nesta Serventia na **Matrícula nº 9177**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **SUMI EDA**. A espécie pretendida pela requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 149, de 11.09.2023, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento da proprietária lançada na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 420/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente

JOSÉ PEDRO MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 594.384.362-00, e sua convivente **VALDEANE SOUZA PAIVA**, CPF nº 843.914.482-20, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano s/n, da Quadra nº s/n, Zona 12, Bairro Dr. Silvio Leite, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida São Joaquim, medindo 14,66 metros; Fundos com a casa nº 1662, medindo 14,66 metros; Lado Direito com a casa nº 1347, medindo 38,58 metros e Lado Esquerdo com a casa nº 1377, medindo 39,00 metros, com área total de 568,51m², registrada na área maior nesta Serventia na **Matrícula nº 74802**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **CLÁUDIO LOPES DE BRITO**. A espécie pretendida pela requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 149, de 11.09.2023, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento do proprietário lançado na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 421/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente

AROLD UCHOA ROSA, CPF nº 526.748.192-00, e sua esposa **JOSIMEIRY ROSA UCHOA**, CPF nº 782.905.622-68, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 278, da Quadra nº 68, Bairro Asa Branca, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Manoel Vicente de Souza, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 48, medindo 12,00 metros; Lado Direito com os lotes nºs 324, 340 e 356, medindo 40,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 260, medindo 40,00 metros, com área total de 480,00m², registrada na área maior nesta Serventia na **Matrícula nº 99009**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **PAULO ROBERTO DE MATOS CAMPOS**. A espécie pretendida pela requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 149, de 11.09.2023, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento do proprietário lançado na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião**. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 10/10/2023

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10589** - Título: CBI- 430498231 – Valor: R\$ 4.378,54

Sacado: TANIA MARIA CAMPOS DA SILVA

Cedente: ADMINISTRADORA DE CONSOCIO NACIONAL HONDA LT

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10592** - Título: CDA – 137.639 – Valor: R\$ 4.965,79

Sacado: PAULO DA SILVA

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

3) Título por apresentação.

Protocolo: **10594** - Título: CDA – 133.218 – Valor: R\$ 12.761,08

Sacado: LUIZ FERNANDO SILVA VILELA

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

4) Título por apresentação.

Protocolo: **10604** - Título: NP – 01/2023 – Valor: R\$ 240,87

Sacado: CARMEM ELENA ALZOLAY JARAMILO

Cedente: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

5) Título por apresentação.

Protocolo: **10605** - Título: NP – 03/2023 – Valor: R\$ 450,00

Sacado: FRANCINETE BENTES FERREIRA

Cedente: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

6) Título por apresentação.

Protocolo: **10606** - Título: NP – 03/2023 – Valor: R\$ 422,00

Sacado: NELI CARDOSO SOUZA LACERDA

Cedente: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 10 de outubro de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

DANIEL GEORGE MARTINS DE MELO é de nacionalidade brasileiro, Servidor Público, solteiro, portador do RG nº 227467, SSP/RR, e inscrito no CPF sob nº 720.588.112-91, nascido aos nove (9) de julho (7) de um mil e novecentos e oitenta e dois (1982), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Pau-Brasil, S/n, Bela Vista, Caroebe/RR, filho de Raimundo Soares de Melo e Marilda Martins .

KAILYNNE DE ARAUJO PEREIRA é de nacionalidade brasileira, Servidora Pública, divorciada, portadora do RG nº 600755-4, SSP/RR, e inscrita no CPF sob nº 910.821.882-04, nascida aos trinta e um (31) de julho (7) de um mil e novecentos e oitenta e seis (1986), natural de Joselândia/MA, domiciliada e residente na Rua Pau-Brasil, S/nº, Bela Vista, Caroebe/RR, filha de Antonio Aroudo Pereira e Rosilene de Araujo Pereira.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR São Luiz/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 10 de outubro de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Senhor

BENEDITO RIBEIRO PAIVA

Br 210, Lote 118, São Luiz-RR

PROTOCOLO: 9692, de 16 de agosto de 2023

REQUERENTE: Município de São Luiz-RR

NOTIFICADO: BENEDITO RIBEIRO PAIVA

Assunto: Georreferenciamento – Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n. 6.015/73

Anexos: Cópias do Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico

Ilustríssimo Senhor,

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel da **matrícula n. 1484** deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/73.

Tendo em vista que V. Sa. é proprietário na posse do imóvel que se pretende fazer a retificação de registro e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivos apresentados, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel.

Portanto, são 3 (três) as opções que a lei confere ao Notificado:

1. Impugnar fundamentadamente;
2. Anuir expressamente (encaminhando manifestação/carta de anuência com firma reconhecida por autenticidade a este serviço registral imobiliário); ou
3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação administrativa e não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário das 8:00 às 16:00 em dias úteis

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Senhor

JUVENAL REIS DA SILVA

Br 210, Lote 174, São Luiz-RR

PROTOCOLO: 9692, de 16 de agosto de 2023

REQUERENTE: Município de São Luiz-RR

NOTIFICADO: JUVENAL REIS DA SILVA

Assunto: Georreferenciamento – Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n. 6.015/73)

Anexos: Cópias do Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico

Ilustríssimo Senhor,

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel da **matrícula n. 1484** deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/73.

Tendo em vista que V. Sa. é proprietário na posse do imóvel que se pretende fazer a retificação de registro e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivos apresentados, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel.

Portanto, são 3 (três) as opções que a lei confere ao Notificado:

1. Impugnar fundamentadamente;
2. Anuir expressamente (encaminhando manifestação/carta de anuência com firma reconhecida por autenticidade a este serviço registral imobiliário); ou
3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação administrativa e não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário das 8:00 às 16:00 em dias úteis

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados notificados. São Luiz/RR, 23 de agosto de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.